

S.



R.

RSD

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 22

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----  
Faltou o Senhor Vereador Luciano Neves de Jesus, falta que a Câmara considerou justificada.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e vinte e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia catorze de setembro, nos montantes de sete milhões duzentos e dez mil, duzentos e noventa e sete euros e noventa e sete centimos (Operações Orçamentais) e cento e quatro mil, trinta e oito euros e dezasseis centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que irá aguardar, para posterior discussão em sede de órgãos municipais, a publicação dos Decretos-Regulamentares que versam sobre as transferências de competências para os Municípios pois estes são necessários para não só verificar os termos das



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

transferências como são necessários a uma possível efetivação desta forma de descentralização de poderes do Estado Central. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD:** -----

- Procurou saber sobre a situação do parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal pois o portão continua fechado para os cidadãos e não existe qualquer sinalização que identifique este parque como público. -----
- Questionou sobre os valores a gastar na organização do Festival dos Piratas e das Noites do Levante, procurando igualmente saber quando estará pronta a requalificação do Pavilhão Municipal, nomeadamente a reposição integral do seu telhado. -----
- Indagou sobre o traçado final da ciclovia norte, que já terá sido apresentado, sobre a reposição dos abrigos para as paragens de autocarros e sobre a resolução do problema do poste de eletricidade, junto ao Siroco, que está em péssimas condições de segurança.

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que o custo do Festival dos Piratas e das Noites do Levante, ações promovidas pela Câmara Municipal, anda por volta dos quinze mil euros, mais o menos o que foi gasto no ano anterior. -----
- Que o traçado da ciclovia norte terá a sua agenda final concluída no final de Setembro, que os abrigos para as paragens de autocarros está inserida num concurso público a lançar brevemente e que a questão do poste de eletricidade, conforme informações prestadas pelo Vereador António Camacho, está a ser tratada junto da EDP, sendo que o mesmo já não está ligado à rede elétrica, o que minimiza substancialmente o problema. -

### DELIBERAÇÕES-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL (ANO DOIS MIL E DEZOITO)** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADE NA ÁREA SOCIAL** – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata.



S.

R.

19-09-2018

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DEZ BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E PRODUÇÃO DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EVENTOS DE MARIONETAS & GASTRONIMIA, NO ÂMBITO DO PROJETO FOME – FESTIVAL DE OBJECTIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES – DOIS MIL E DEZOITO** – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E ONZE DE DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE KARATÉ DE OLHÃO – APOIO PARA O CURSO DE JUIZES** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja participação financeira por parte do Município é de trezentos e trinta e seis euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO** – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DO LOTE QUATROCENTOS E OITENTA E UM, SITO NA ILHA DA ARMONA, COM ÁREA DE CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS EM NOME DE JORGE MANUEL DE PASSOS RODRIGUES – REAPRECIACÃO DO PROCESSO** – Presente uma exposição em nome de Maria do Carmo dos Santos Brito, solicitando a reapreciação do processo relativamente ao cancelamento da concessão daquele lote. Encontra-se junto à minuta da presente ata cópia do processo. Retirado da Ordem do Dia.-----

**CR VINTE – PRODUÇÃO DE EVENTOS – PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL DE S. MIGUEL** - Presente um ofício da entidade em epígrafe, apresentando proposta para a realização da feira anual de S. Miguel e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a

S.



R.

19-09-2018

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

**Proposta n.º 207/2018**  
**Terceira alteração ao mapa de pessoal (ano de 2018)**

**Considerando:**

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "*mapas de pessoal*";
- O teor do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal perante o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A intenção de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores e o regresso à origem de trabalhadores ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado com a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M;
- A intenção de fazer refletir no mapa de pessoal a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores, autorizada conforme proposta nº 178/2018 e respetiva deliberação camarária de 25/7/2018, com efeitos a 1 de agosto do corrente, passando a constar o posto da carreira/categoria consolidada como ocupado e eliminando o posto referente à carreira/categoria de origem;
- A intenção de refletir no mapa de pessoal a ocupação dos postos de trabalho por conta dos procedimentos concursais ao abrigo da lei nº 112/2017, de 29 de dez., que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários;
- A necessidade de criar cinco postos de trabalho para categoria de assistente operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, correspondentes a necessidades permanentes da Divisão de Educação e Desporto, de modo a fazer face aos novos rácios de pessoal impostos pela Portaria nº 272-A/2017, de 13 de setembro, nomeadamente para ocupação de postos de trabalho para o ensino pré-escolar e reforço do acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais;
- Que os novos postos de trabalho propostos terão o devido suporte orçamental, na rubrica respetiva, tendo em conta as datas possíveis da sua ocupação;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações, conforme documento anexo, são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29 da LTFP;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo, e submeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
2. Autorizar e submeter à aprovação da Assembleia que a alteração proposta produza efeitos a partir do dia seguinte à deliberação do órgão;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 05 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina



MAPA DE PESSOAL: ANO 2018 - 3ª alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreras/Categorias	Vínculo/Situação												N.º de postos de			
		C.G.A.		C.T.I.T.		S.S.		Contrato a Termo Certo		O.S.		Ocupados	A Ocupar	Total			
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar								
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> Funções de natureza executiva, de apoio, orientar, controlar e avaliar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados obtidos e a execução das mesmas, assegurando o cumprimento do Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Director de Departamento  Técnico Superior	1												1	0	1	
<b>Subtotal</b>		3	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0		2	1	3	
<b>DIVISÃO FINANCEIRA</b> Organiza a execução do orçamento, de acordo com o plano de actividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão. Funções de natureza executiva, de apoio, orientar, controlar e avaliar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados obtidos e a execução das mesmas, assegurando o cumprimento do Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Chefe de Divisão  Técnico Superior	1												1	0	1	
<b>Subtotal</b>		1												1	0	1	
<b>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</b> Funções de natureza técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de apoio, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Coordenador Técnico  Assistente Técnico  Assistente Operacional	1													1	0	1
<b>Subtotal</b>		6	4	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	9	2	11	
<b>SECÇÃO DE TESOURARIA</b> Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de apoio, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Coordenador Técnico  Assistente Técnico	1													1	0	1
<b>Subtotal</b>		3	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	1	6	
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b> Organiza as actividades de apoio, de acordo com o plano de actividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Chefe de Divisão  Técnico Superior	1													1	0	1
<b>Subtotal</b>		8	3	1	2	1	0	0	0	0	1	0		12	2	14	
<b>SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b> Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de apoio, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Coordenador Técnico  Assistente Técnico	1													1	0	1
<b>Subtotal</b>		3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0		6	0	6	





MAPA DE PESSOAL: ANO 2018 - 3ª alteração

Atividades/Competências/Actividades	Cargos/Curriculos/Categorias	N.º de postos de trabalho										N.º de postos de trabalho	Habilitações Literárias	N.º de postos de								
		C.G.A.		C.T.I.		S.S.		Contrato a Termo Certo		O.S.				Ocupados	Total							
		Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos											
<b>SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>																						
Funções de natureza técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de apoio, por cujos resultados é responsável. Realização das atribuições previstas no Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão.	Coordenador Técnico	1															1	0	1			
		1																1	0	1		
		1																	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em funções gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio, elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Técnico	8	3	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	8		
		21	6	0	9	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5	24	24		
		37	13	1	11	5	0	4	0	0	2	1						26	11	37		
<b>Subtotal</b>																						
<b>Total do Departamento</b>																						
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e supervisiona as atividades operacionais e técnicas, tendo em consideração o quadro dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	2	1	1													1	0	1			
		7	1														1	0	1			
		1																	1	0	1	
		1																		1	0	1
		23	1																	23	0	23
		12	2																	12	0	12
		1																		1	0	1
		1																		1	0	1
		1																		1	0	1
		23	6	1	7	7	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	23	9	23
		<b>Subtotal</b>																				
		<b>Total do Departamento</b>																				
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e supervisiona as atividades operacionais e técnicas, tendo em consideração o quadro dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento de Estrutura Orgânica do Município de Olhão.	Engenheiro Técnico Civil	1																	1	0	1	
		1																		1	0	1
		2																		2	0	2
		3																		3	0	3
		52	1																	52	0	52
		12	2																	12	0	12
		1																		1	0	1
		1																		1	0	1
		1																		1	0	1
		52	36	1	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	18	52
		<b>Subtotal</b>																				
		<b>Total do Departamento</b>																				







PROPOSTA N.º 208

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES  
COM ATIVIDADE NA ÁREA SOCIAL**

Considerando que:

- A Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1, do artigo 33.º, que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- A autarquia tem um papel fundamental no apoio à realização de iniciativas que contribuam para uma melhoria das condições de vida da população, em especial daqueles/as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
- A atribuição de apoios financeiros às instituições visa promover o desenvolvimento de projetos e ações em áreas de interesse municipal, de natureza social, cuja necessidade se encontre diagnosticada nos documentos de planeamento da Rede Social de Olhão;
- De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições com Atividade na Área Social, os apoios serão atribuídos de acordo com a disponibilidade orçamental do Município, consoante o valor a fixar pela Câmara Municipal, em data anterior ao período de apresentação dos pedidos de apoio;
- Em conformidade com o disposto no artigo 10.º, do mesmo Regulamento, os pedidos apresentados serão analisados em sede de uma Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento a nomear pela Câmara Municipal, constituída por 5 técnicos/as das áreas de coesão social, planeamento estratégico e jurídica.

**Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:**

1. Aprovar a autorização do total de despesa para o ano de 2019, no valor máximo de:

Medida 1 – Apoio à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de natureza social - €50.000,00;

Medida 2 – Apoio à criação ou remodelação de respostas de natureza social - €30.000,00;

Medida 3 – Apoio à prestação de serviços ou cuidados a munícipes em situação de carência económica - €10.000,00;

Medida 4 – Apoio à prestação de serviços ou cuidados a munícipes em situação de emergência social ou crise - €10.000,00.

2. Nomear os membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, composta pelos seguintes elementos:

- Dr.ªs Sara Patrocínio, Paula Lourenço, Dina Sousa e Eng.º José Bernardino, Técnico/as da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social;

- Dr.ª Sara Raminhos, Técnica da Divisão Jurídica.

Olhão, 12 de setembro de 2018

A Vereadora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Elsa Parreira', with a stylized, cursive script.

(Elsa Maria Nunes Parreira)

**PROPOSTA n.º 209/2018**  
**Contratação de serviços cirúrgicos de oftalmologia**  
**(Abertura de procedimento e assunção de compromisso plurianual)**

Considerando:

- Que o Município tem atribuições em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente no domínio da saúde por força do disposto no art.º 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- Que tem sido opção do executivo colmatar as necessidades da população na área da saúde, nomeadamente a população desfavorecida, visando o combate à exclusão social e o fomento da igualdade na prestação de cuidados médicos, garantindo-lhes alguma qualidade de vida com a prestação de serviços médicos de oftalmologia, incluindo consultas, intervenções cirúrgicas e tratamentos complementares, ao abrigo do projeto CUIDAR, projeto cuja continuidade considero vital;
- O atrás referido, é necessário adquirir a prestação de serviços destinada à realização de intervenções cirúrgicas de cariz oftalmológico;
- O disposto nos nºs 1, 3 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental no próximo ano económico, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo, e porque a despesa não consta de plano legalmente aprovado, deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal de Olhão (*salvo se entretanto o órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano*);
- O contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2019, ou no dia seguinte à sua celebração se a outorga ocorrer em data posterior, pelo prazo de dois (2) anos, renovável por mais um ano caso não tenhamos esgotado o preço contratual no final dos 24 meses e as partes contratantes não se oponham à renovação;
- O preço base estimado de € 75.000,00 (setenta e cinco mil), ao qual acresce o IVA à taxa legal que for devido;
- O valor correspondente ao preço base será contemplado no projeto de orçamento do próximo ano, na rubrica respetiva;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fev., na redação atual (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, que sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O referido, o contrato terá compromisso plurianual, cuja repartição estimada é a seguinte:
  - 2019: € 37.500,00 acrescido do IVA;
  - 2020: € 37.500,00 acrescido do IVA;

2021: o valor que sobrar de 2020, caso seja renovado.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal os seguintes pontos:
  - a) Para efeitos do disposto nos n.ºs 1, 3 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, a **autorização prévia da abertura do procedimento para aquisição de serviços cirúrgicos de oftalmologia**, ao abrigo do Projeto CUIDAR, **com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019**, pelo prazo de 2 anos, renovável por 12 meses caso não seja executada a totalidade do preço contratual nos 2 anos e as partes não se oponham a essa renovação, cuja despesa prevista será contemplada no projeto de orçamento dos próximos anos;
  - b) No seguimento do ponto anterior e não obstante a delegação de competências que me foi conferida na sessão extraordinária da Assembleia de 27 de nov. de 2017, a **assunção prévia do compromisso plurianual da despesa** prevista para o contrato de aquisição de serviços em causa, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços que poderá vigorar nos anos de 2018 a 2020, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, provado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja **repartição estimada** é a seguinte:
    - 2019: € 37.500,00 acrescido do IVA;
    - 2020: € 37.500,00 acrescido do IVA;
    - 2021: o valor que sobrar de 2020, caso seja renovado.
  - c) Que fique contemplado nesta autorização, caso o procedimento não seja adjudicado, autorização da abertura e do compromisso plurianual para novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base acima referido;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 12 de setembro de 2018  
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA 210/2018

### **Prestação de serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia, no âmbito do projeto FOMe – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces-2018**

Respeitante à necessidade de proceder à prestação de serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia no âmbito do projeto FOMe – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces-2018, deliberou a Câmara Municipal de Olhão, em 25/07/2018, mediante a proposta n.º 182/2018, de 19/07/2018, a aprovação:

- i. Da minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- ii. Da adoção do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços, com Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
- iii. Das peças do concurso (Caderno de Encargos e Convite);
- iv. Da nomeação do Gestor do contrato por parte do Município de Faro que conduzirá a prestação de serviço, o Dr. João Vargues;
- v. Da constituição do júri do procedimento, composto pelos seguintes elementos:
  - Presidente: João Correia Vargues, Município de Faro;
  - 1.º vogal efetivo – Arlete Fernandes (Município de Loulé)
  - 2.º vogal efetivo – Isabel Alfarrobinha (Município de Olhão)
  - 1.º vogal suplente – Custódia Reis (Município de S. Brás de Alportel)
  - 2.º vogal suplente – Margarida de Jesus (Município de Tavira)

Essa mesma proposta mereceu ainda aprovação do agrupamento das entidades adjudicantes, designadamente, por deliberações de câmara de 03/07/2018 - Município de Albufeira; 11/07/2018 - Município de Loulé; 25/07/2018 - Município de Olhão; 18/06/2018 - Município de S. Brás de Alportel; e 26/06/2018 - Município de Tavira.

Nos termos estipulado no n.º 1 do artigo 112º do CCP, foram convidadas as seguintes entidades:

- ✓ **Acerto Digital, Soluções Gráficas, Lda**, NIF: 507022670
- ✓ **Inpokulis, Traduções e Evento , Lda**, NIF: 504400 576
- ✓ **Comunicame, Unipessoal Lda** , NIF 514503904
- ✓ **Bloco D, Design e Comunicação, Lda** NIF 504165798

A estimativa dos encargos para a prestação de serviços é no montante de € 12.000€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar por cada um dos parceiros da seguinte forma:

<b>Entidades Adjudicantes</b>	<b>Montante sem Iva</b>
Município de Faro	2.000€ (dois mil euros)
Município de S. Brás de Alportel	1.000€ (mil euros)
Município de Olhão	1.000€ (mil euros)
Município de Albufeira	4.000€ (quatro mil euros)
Município de Tavira	2.000€ (dois mil euros)
Município de Loulé	2.000€ (dois mil euros)
<b>Total</b>	<b>12.000€</b>

O Município de Faro é o Município representante do Agrupamento para efeitos de condução e formação do contrato, ao qual conferem as necessárias competências para promover os atos e procedimentos com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais, bem como a condução do procedimento na plataforma eletrónica de contratação.

Foi publicado o procedimento na plataforma no dia 27/07/2018, com fixação de prazo para apresentação das propostas até às 23h59m do 9º dia após o lançamento do convite, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Faro, e para entrega de pedidos de esclarecimentos até às 23h59m do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

A 03/08/2018, às 19:02, foi submetido pela plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> a proposta do concorrente *INPOKULIS, Traduções e Eventos*.

## 1. Abertura das Propostas

A 6 de agosto de 2018, dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação das propostas, às 12:46:37 foi descriptada pelos membros do júri a partir da plataforma, a única proposta, do concorrente *INPOKULIS, Traduções e Eventos, Lda*, correspondendo ao registo MGD 8439 de 07/08/2018.

O concorrente foi incluído na respetiva lista e publicitada na plataforma eletrónica, conforme estabelecido no artigo 138º do CCP.

O júri procedeu a análise de todos os documentos da proposta apresentada pelo único concorrente, tendo constatado que:

- ✓ A proposta foi apresentada dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas;
- ✓ Todos os documentos que constituem a proposta vieram acompanhados de certificado de assinatura eletrónica qualificada, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 54º e no n.º 4 do artigo 68º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que determina “...quando o interessado realizar carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada...”
- ✓ A proposta apresentada contém os seguintes elementos solicitados no ponto 12 do convite, nomeadamente:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
  - b) Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Comercial “online”, com inscrição da firma e todos os registos em vigor (para sociedades comerciais), devidamente atualizadas;
  - c) Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
    - ✓ Memória descritiva do conceito da campanha e proposta criativa (envio de layout da imagem gráfica e mensagem da campanha proposto para a divulgação, de suportes de comunicação interna (Memorandos internos; emails e balanço síntese de avaliação), e comunicação externa (anúncio de imprensa suportados na internet, redes sociais, flyers, brochuras, outdoors, mupis)
    - ✓ Plano de meios detalhado (incluindo, nomeadamente, os meios selecionados, tipo de suporte/formato; número de inserções);

- ✓ Constatou-se que o concorrente apresentou o valor total da prestação para o ano de 2018, não tendo sido apresentado o preço total a pagar por cada uma das entidades adjudicantes, pelo que, foi solicitado de acordo com o n.º3 do artigo 72.º o suprimento das irregularidades da proposta.

Em 07/08/2018, às 11:57, o júri submeteu pela plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> o seguinte pedido:

*“Conforme alínea c) do n.º12 do ofício convite, conjugada com a alínea 3 do artigo 72 do CCP. e esclarecendo-se que os outdoors disponíveis pelos municípios serão, nas dimensões máximas de 8x3, 1 em Faro, 2 em Loulé, 2 em Olhão, 1 em S. Brás de Alportel e 2 em Tavira, que V. Exa proceda ao suprimento de irregularidades não essencial relativa à necessidade que de nos sejam comunicados por Município( preço total a pagar por cada uma das entidades adjudicantes”.*

O concorrente *INPOKULIS, Traduções e Eventos, Lda* procedeu em 07/08/2018, às 16:23 ao solicitado, com a seguinte resposta:

*“ Conforme solicitado remete-se o valor por município”*

O valor total apresentado pelo concorrente é de **11.980€** (Onze mil novecentos e oitenta euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para o ano de 2018, distribuído da seguinte forma por cada uma das entidades adjudicantes:

<b>Entidades Adjudicantes</b>	<b>Valor Base sem Iva</b>	<b>Valor da Proposta sem Iva</b>
Município de Faro	2.000€	1.995€
Município de S. Brás de Alportel	1000€	995€
Município de Olhão	1000€	1000€
Município de Albufeira	4.000€	4000€
Município de Tavira	2.000€	1990€
Município de Loulé	2.000€	2000€
<b>TOTAL</b>	<b>12.000€</b>	<b>11.980€</b>

Pela leitura do quadro, verifica-se que o concorrente cumpre o parâmetro base estabelecido para o preço na cláusula 2.ª do caderno de encargos, sendo que, para o **Município de Olhão** o montante apresentado foi de **1. 000€** (mil euros) acrescido de Iva, para o ano de 2018.

Pelo atrás exposto, informa-se que:

- I. Apenas foi apresentada uma única proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos não há lugar à fase de audiência prévia, nem elaboração do relatório Preliminar, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta;
- II. O Município de Olhão procedeu ao cabimento prévio da sua quota-parte para o ano de 2018, no montante de 1.00€ (Informação interna 6245MGD/2018, de 01/07/2028);
- III. Os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes, procederam ao cabimento (vide anexo fichas de cabimento parceiros);
- IV. Nos termos do disposto do artigo 290.º- A, é designado um gestor do contrato, que acompanhará a execução da prestação de serviços em cada um dos Concelhos, constituído pelos seguintes elementos:
  - Município de Faro- João Correia Vargues;
  - Município de Albufeira- Ana Maria Araújo;
  - Município de Loulé- ainda a definir;
  - Município de Olhão – Carlos Campaniço;
  - Município de S. Brás de Alportel- Custódia Reis
  - Município de Tavira- Margarida de Jesus;
- V. Haverá redução do contrato a escrito nos termos conjugados do nº 1 do artigo 94º do CCP;

Assim sendo, propõe-se, salvo melhor opinião, que:

1. O Órgão Executivo delibere:
  - I. Adjudicar a ***Prestação de serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia no âmbito do projeto FOMe – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces***, ao único concorrente **INPOKULIS Traduções e Eventos, Lda**, pelo valor total de 11.980€ (onze mil novecentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2018, distribuído pelos municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes da seguinte forma:

- ✓ Município de Faro: 1.995 € (mil novecentos e noventa e cinco euros);
  - ✓ Município de S. Brás de Alportel: 995€ (novecentos e noventa e cinco euros);
  - ✓ Município de Olhão: 1.000€ (mil euros);
  - ✓ Município de Albufeira: 4.000€ quatro mil euros);
  - ✓ Município de Tavira: 1.990€ (mil novecentos e noventa euros);
  - ✓ Município de Loulé: 2.000€ (dois mil euros)
- II. Aprovar a minuta de contrato a celebrar ente a *INPOKULIS Traduções e Eventos, Lda* e os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes;
- III. Notificar o único concorrente da decisão de adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do ponto 14 do convite.

No âmbito do n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, a Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística, enviará às entidades que integram o agrupamento de entidades adjudicantes, todos os documentos aprovados em reunião de Câmara Municipal, para que os mesmos possam ser aprovados pelos órgãos competentes.

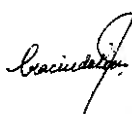
Mais se informa que, após todas as aprovações dos Municípios, o Município de Faro, entidade representante do agrupamento de entidades adjudicantes, notifique o concorrente da decisão de adjudicação e que se pronuncie sobre a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Paços do Concelho, 11 de Setembro de 2018

A Vereadora

---

**/Maria Gracinda Rendeiro/**



Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2018.09.14 12:39.33 +01:00  
Location: Portugal

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**CONTRESCRI: 6245MGD/2018**  
**Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15809/2018**

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020220      Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	435.816,00
2	Reforços / Anulações	706.128,22
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.141.944,22
5	Compromissos assumidos	1.128.440,05
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	13.504,17
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.230,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12.274,17

Data - 13-09-2018

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

## Notificação da decisão de adjudicação

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos públicos (CCP), fica V Ex.ª notificado de que, por deliberação de câmaras de XXXXXXXXX do Município de Faro, XXXXXXXXX do Município de Albufeira, a XXXXXXXXX do Município de Loulé, a XXXXXXXXX do Município de Olhão, a XXXXXXXXX do Município de S. Brás de Alportel, a XXXXXXXXX do Município de Tavira, foi adjudicada à entidade – **INPOKULIS, Traduções e Eventos Lda** a **“Prestação de Serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia, no âmbito do projeto FOME Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces- para o ano de 2018**, com NIF: 504400576 pelo montante total de **11.980,00€ (onze mil novecentos e oitenta euros)** acrescido de Iva à taxa legal em vigor, distribuído pelos municípios que integram o agrupamento de entidades da seguinte forma:

- Município de Faro: 1.995 € (mil novecentos e noventa e cinco euros);
- Município de S. Brás de Alportel: 995€ (novecentos e noventa e cinco euros);
- Município de Olhão: 1.000€ (mil euros);
- Município de Albufeira: 4.000€ quatro mil euros);
- Município de Tavira: 1.990€ (mil novecentos e noventa euros);
- Município de Loulé: 2.000€ (dois mil euros).

Ao abrigo do n.º2 do artigo 77.º e do ponto 14.3 do Convite, o adjudicatário deve apresentar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da decisão de adjudicação, por *upload* em <https://www.acingov.pt>, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 artigo 55.º do CCP, designadamente:
  - i) Registo criminal da empresa, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
  - ii) Certidão emitida pela Instituto de Segurança social comprovativa de que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada ou, em alternativa, poderá conceder autorização para os Municípios efetuarem a consulta on-line;



iii) Certidão emitida pelo Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa de que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada ou, em alternativa, poderá conceder autorização para os Municípios efetuarem a consulta on-line.

A assinatura electrónica dos documentos deve ter em consideração os n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto e deve ser efectuada nos termos do n.º 4 do artigo 68.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto, de acordo com o qual, *“quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma electrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar encriptado e assinado, com recurso a assinatura electrónica qualificada”*

Para quaisquer esclarecimentos quanto aos documentos acima referidos, deverão contactar a Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística, para o telefone n.º 289 870840.

Consideram-se ainda notificados de que, os números de compromisso, para efeitos do n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, na sua redacção atual, são:

- Município de Faro: n.º xxxxxxxx/2018;
- Município de Albufeira: n.º xxxxxxxx/2018;
- Município de Loulé: n.º xxxxxxxx/2018;
- Município de Olhão: n.º xxxxxxxx/2018;
- Município de S. Brás de Alportel: n.º xxxxxxxx/2018;
- Município de Tavira: n.º xxxxxxxx/2018.

Faro, xxxx de xxxxx de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Faro,

Rogério Bacalhau Coelho

**Contrato nº ...../2018**

**Prestação de Serviços especializados na  
área da edição de conteúdos e produção  
dos suportes de comunicação para a  
divulgação do programa de eventos de  
marionetas & gastronomia no âmbito do  
projeto FOME – Festival de Objetivos e  
Marionetas & Outros Comerres - 2018**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito, entre: -----

Primeiros outorgantes: -----

**Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público número 506 579 425, sito no Largo da Sé, n.º 13, em Faro, representado por Rogério Conceição Bacalhau Coelho, casado, natural da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, residente na Rua Luís de Camões, lote um, primeiro frente, em Faro, contribuinte fiscal número 142 018 155, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Faro, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do número um do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, sito na Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 São Brás de Alportel, representado por ....., natural da freguesia de ....., concelho de ....., residente em ....., contribuinte fiscal n.º ....., na qualidade de .....

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, representado por ....., natural da freguesia de ....., concelho de ....., residente em ....., contribuinte fiscal número ....., na qualidade de .....

**Município de Albufeira**, pessoa coletiva de direito público número 503 539 473, sito no Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira, representado por ....., natural da freguesia de ....., concelho de ....., rsidente em ....., contribuinte fiscal número ....., na qualidade de .....

**Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público número 501 067 191, sito na Praça da República, 8800-951 Tavira, representado por ....., natural da freguesia de ....., concelho de ....., rsidente em ....., contribuinte fiscal número ....., na qualidade de .....

**Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público número 502 098 139, sito na Praça da República, 8100-001 Loulé, representado por ....., natural da freguesia de ....., concelho de ....., rsidente em ....., contribuinte fiscal número ....., na qualidade de .....

E

Segunda Outorgante: -----

**Inpokulis – Traduções e Eventos, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva número 504 400 576, com sede na Rua Brites de Almeida, 36, 1.º, 8000-234 Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, com o capital social de 5.486,78 euros (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), representada por Marta de Aragão Teixeira Mendonça, ....., natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, residente em Rua D. Teresa Ramalho Ortigão, 37, 2, 8000-314 Faro, contribuinte fiscal número 209731672, titular do cartão de cidadão número 10528688, válido até ....., que outorga na qualidade de sócia gerente, com poderes para o ato;-----

Qualidade e poderes constantes da consulta da Certidão Comercial Permanente, com o código de acesso: 0717-0283-5720, subscrita em 13/05/2018, válida até 13/05/2019, documento que se arquiva. -----

- O Município de Faro é o representante do agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, conforme protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes. -----

Pelos primeiros outorgantes foi dito que: -----

- Com base nas deliberações de Câmara Municipal de Faro, de .....; da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, de ....., da Câmara Municipal de Olhão, de .....; da Câmara Municipal de Albufeira, de .....; da Câmara Municipal de Tavira, de .....; da Câmara Municipal de Loulé, de ....., na qualidade de representantes das entidades acima identificadas, foi adjudicado à representada da Segunda Outorgante a “Prestação de serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia no âmbito do projeto FOME – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces, para o ano de 2018”, pelo valor de 11.980,00 euros (onze mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as condições estipuladas no caderno de encargos e proposta adjudicada, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

- A adjudicação é efetuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na sequência de procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º do CCP e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

#### Cláusula 1.ª - Objeto

Os serviços objeto do contrato contemplam a prestação de serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação dos eventos a realizar pelos 6 Municípios (Faro, Olhão, Tavira, S. Brás de Alportel, Loulé e Albufeira), que integram o agrupamento de entidades adjudicantes liderado pelo Município de Faro. -----

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> - Prazo

O presente contrato terá início com a outorga do contrato e vigorará até 30 de novembro de 2018. -----

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> – Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
  - a) Prestar o serviço, objeto do contrato, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos, definidos no presente caderno de encargos; -----
  - b) Obrigação do cumprimento dos requisitos legais em vigor e garantia da qualidade do serviço por si prestado; -----
  - c) Obrigação de se responsabilizar por todos os danos causados às entidades adjudicantes relativos à prestação do serviço objeto do caderno de encargos e que resultem da ação ou omissão do(s) seu(s) profissional(ais); -----
  - d) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação do serviço objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante; -----
  - e) Não alterar as condições de prestação do serviço fora dos casos previstos no caderno de encargos; -----
  - f) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é efetuada a prestação do serviço, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; -----
  - g) Comunicar ao agrupamento de entidades adjudicantes qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens ou prestação do serviço, a sua situação jurídica e a sua situação comercial; -----

- h) São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. Caso a entidade adjudicante vier a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos acima mencionados, o adjudicatário indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for; -----
2. O adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e complexa execução das tarefas a seu cargo. -----

#### Cláusula 4.<sup>a</sup> – Especificações Técnicas dos Serviços Mínimos a Adquirir

1. Objetivos gerais da campanha de comunicação e divulgação: -----
- a) Dar a conhecer a programação anual estabelecida para as iniciativas culturais, mediante a divulgação do seu programa, em simultâneo, e para os 6 municípios; -----
- b) Apostar na divulgação cruzada dos seus locais de realização, promovendo-se desta forma a circulação de espetadores, mediante a facilitação das suas deslocações ao nível intermunicipal; -----
- c) Garantir uma boa seleção das mensagens e canais, assegurando-se, de forma criteriosa e seletiva, a utilização das suas mensagens e de determinados suportes de comunicação, majorando-se o seu impacto e efeito, quer para a captação de públicos, como também para a divulgação do trabalho em rede, desenvolvido pelos 6 municípios.
2. Estratégia de comunicação e divulgação -----
- Preconiza-se que toda a estratégia de comunicação seja conduzida de forma a assegurar uma regular divulgação dos espetáculos de marionetas, e seus conteúdos, dando-lhe visibilidade, mas visando em especial o estímulo à circulação interconcelhia, junto dos seus potenciais públicos, em todos os concelhos, mas também em toda a região. -----

3. Públicos-alvo -----  
A campanha deverá responder às diferentes necessidades e motivações dos diferentes públicos-alvo, a saber população residente, e não residente, nacionais e estrangeiros com forte interesse pela assistência de espetáculos culturais. -----
4. O presente procedimento compreende, entre outros, o fornecimento dos seguintes serviços: -----
- a) Desenvolvimento do conceito (devidamente contextualizado e justificado) e concepção da imagem/criatividade; -----
  - b) Adaptação da criatividade e da mensagem aos diversos públicos-alvo; -----
  - c) Desenvolvimento e execução de um plano de meios/ações, com meios e ações diferenciadas de acordo com os diversos públicos-alvo, que garanta a abrangência territorial dos municípios envolvidos, ajustado à estratégia definida; -----
  - d) Adaptação da criatividade para os meios de divulgação próprios das entidades adjudicantes, bem como do programa de iniciativa preconizada, designadamente: ----
    - i. Rede de *outdoor*, uma média de 2, por município; -----
    - ii. Brochura com o conjunto de programação dos 6 municípios, prevendo-se a necessidade de um mínimo de 16 páginas, e de *flyer* com a programação individual de cada um dos municípios; -----
    - iii. Agenda cultural das entidades adjudicantes. -----
  - e) Entrega das artes finais, em suporte digital, de todas as peças promocionais produzidas no âmbito da campanha, ficando as entidades adjudicantes titulares dos direitos de utilização das mesmas; -----
  - f) Envio de relatório da campanha (com relatório e evidências de todas as produções);

- g) A proposta gráfica da campanha deverá incluir para além dos logotipos de cada beneficiário, os logotipos do apoio concedido (União Europeia, CRESC ALGARVE 2020, Portugal 2020), o qual constitui uma obrigatoriedade em toda a divulgação e publicitação, respeitando as normas previstas no Manual de Identidade e o Guia de Informação e Publicidade, disponíveis em <http://www.algarve2020.pt/info/regras-de-comunicacao>.

#### Cláusula 5.ª – Datas dos eventos a realizar

As datas constantes do Programa de eventos para o ano de 2018, são indicativas, podendo as mesmas sofrer alterações: 14 a 29 de setembro. -----

#### Cláusula 6.ª – Condições de pagamento

1. A quantia devida pelas entidades adjudicantes, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção por cada uma das entidades adjudicantes da respetiva fatura, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----  
Estas deverão conter obrigatoriamente o n.º do contrato, bem como o n.º sequencial de compromisso atribuído por cada uma das entidades adjudicantes, nos termos da Lei n.º 8/2012 -Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e indicado aquando da notificação de adjudicação. -----
2. Em caso de discordância por parte destas, quanto aos valores indicados nas faturas, devem estes comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nota de crédito correspondente ou nova fatura corrigida. -----



3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de emissão e envio de cheque ou por transferência bancária, conforme decisão da entidade adjudicante. -----
4. Cada uma das entidades adjudicantes é individualmente responsável perante o adjudicatário pelo pagamento dos serviços que lhe forem efetivamente prestados no âmbito deste contrato, independentemente de eventuais dívidas de outros membros do agrupamento de entidades adjudicantes, não se aplicando em qualquer situação o regime de responsabilidade solidária. -----

Entidades adjudicantes	Montante sem Iva
Município de Faro	1.995,00€
Município de S. Brás de Alportel	995,00€
Município de Olhão	1.000,00€
Município de Albufeira	4.000,00€
Município de Tavira	1.990,00€
Município de Loulé	2.000,00€
Total	<b>11.980,00€</b>

#### Cláusula 7.ª – Dotações orçamentais

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 5º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, ao presente contrato foi atribuído os números sequenciais de compromisso abaixo discriminados. -----

O encargo resultante deste contrato é o acima indicado e as dotações orçamentais por onde o mesmo vai ser satisfeito são as seguintes: -----

**Município de Faro – Número sequencial de compromisso 21309/2018, de 27/08/2018 ----**

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – 02001 2018/11 Ac.1 Prestação de serviços, outros. -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica 60%. Administração Central: 0%. Fundos comunitários: 40%. -----

Classificação Orgânica – dez; Classificação Económica – zero dois zero dois dois cinco zero nove – outros. -----

**Município de São Brás de Alportel – Número sequencial de compromisso -----**

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – ..... -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica ....%. Administração Central: ....%. Fundos comunitários: ----%. ---

Classificação Orgânica – .....; Classificação Económica ..... -----

**Município de Olhão – Número sequencial de compromisso -----**

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – ..... -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica ....%. Administração Central: ...%. Fundos comunitários: ---%. -----

Classificação Orgânica – .....; Classificação Económica ..... -----

**Município de Albufeira – Número sequencial de compromisso -----**

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – ..... -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica ....%. Administração Central: ...%. Fundos comunitários: ....%. -----

Classificação Orgânica – .....; Classificação Económica ..... -----

**Município de Tavira – Número sequencial de compromisso** -----

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica ....%. Administração Central: ....%. Fundos comunitários: ....%. -----

Classificação Orgânica – ....; Classificação Económica – ..... -----

**Município de Loulé – Número sequencial de compromisso** -----

Regime contabilístico aplicável: POCAL. -----

Código de GOP – -----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Administração Autárquica ...%. Administração Central: ...%. Fundos comunitários: ...%. -----

Classificação Orgânica –.....; Classificação Económica ..... -----

#### Cláusula 8.ª – Caução

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução, para o bom e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

#### Cláusula 9.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão de posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do disposto no CCP. -----

Cláusula 10.ª – Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada um, identificados no contrato. -----
  2. Quaisquer notificações e comunicações a efetuar entre as partes, nos termos do contrato ou da Lei aplicável, podem ser efetuadas por entrega pessoal aos representantes designados por cada uma das partes, por fax, por carta registada com aviso de receção, ou por correio eletrónico com aviso de entrega. -----
  3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após se ter verificado esta situação.
- Tudo o que não conste do presente contrato é objeto de remissão para as peças concursais, proposta e documentos arquivados. -----
- Em caso de dúvidas recorrerão as partes à regra de prevalência prevista no nº 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----
  - Nos termos do art. 290.º-A do Código dos Contratos Públicos é designado um gestor do contrato que acompanhará a execução da prestação de serviços em cada um dos Municípios, constituído pelos seguintes elementos: -----  
Município de Faro – João Correia Vargues; -----  
Município de Albufeira – Ana Maria Araújo; -----  
Município de Loulé - ..... -----  
Município de São Brás de Alportel – Custódia Reis; -----  
Município de Tavira – Margarida de Jesus; -----
  - Aprovada a adjudicação e a minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Faro, de .....; da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, de ....., da Câmara Municipal

de Albufeira de .....; da Câmara Municipal de Tavira de .....; da Câmara Municipal de Loulé de .....

Pelos outorgantes foi dito que na qualidade em que outorgam aceitam o presente contrato nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram.

Ficam arquivados:

a) Certidão comercial permanente, com o código de acesso: 0717-0283-5720, subscrita em 13/05/2018, válida até 13/05/2019

b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em .....

c) Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, em .....

d) Certificados de Registo Criminal e declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;

f) Números sequenciais de compromisso .....

g) Deliberações das Câmaras Municipais;

j) Convite e caderno de encargos;

k) Proposta da adjudicatária;

l) Fluxo do procedimento;

m) Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

2018-07-25



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – FOME – FESTIVAL DE OBJECTIVOS E MARIONETES & OUTROS COMERES – ALGARVE CENTRAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E PRODUÇÃO DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EVENTOS**

– Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**Proposta N.º 211/2018**  
**Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**  
**Clube de Karaté de Olhão Pedido de Apoio para Formação**

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube Karaté de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 4) do MGD n.º 1184;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 13 setembro de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)



# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para Apoiar o Curso de Juizes.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de Karaté de Olhão, com sede, Rua 18 de Junho nº62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar o curso de juizes que se realizou a 3 de março em Olhão, o clube levou à formação 6 treinadores/atletas. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e no artigo 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

## **Cláusula 2.ª**

**(Vigência)**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital comarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

## **Cláusula 3.ª**

**(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 336 (trezentos e trinta e seis euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 336 (trezentos e trinta e seis euros), a ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

## **Cláusula 4.ª**

**(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)**

**Compete ao 2º outorgante:**

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup> (Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.<sup>o</sup> outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.<sup>o</sup> outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.<sup>o</sup> outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup> (Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.<sup>o</sup> outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup> (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 8.º**  
**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.º**  
**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.º**  
**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.º**  
**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 12.ª**  
**(Disposições finais)**

**Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.**

**Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.**

**Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.**

**O 1.º Outorgante**

**O 2.º Outorgante**

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDIRETO: 1184MGD/2018  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15580/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303 950,00
2	Reforços / Anulações	275 650,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	579 600,00
5	Compromissos assumidos	565 093,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	14 506,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	336,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	14 170,67

Data - 20-06-2018

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DELIB.: 1184MGD/2018**

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303 950,00
2	Reforços / Anulações	275 650,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	579 600,00
5	Compromissos assumidos	565 093,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	14 506,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	336,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	14 170,67

Data - 29-08-2018

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Olhão**

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

**SUA REFERÊNCIA**

**SUA COMUNICAÇÃO**

**NOSSA REFERÊNCIA**

Of. nº 852

**DATA**

04/09/2018

**ASSUNTO:** Relatório de Execução Orçamental - 1.º Semestre 2018.

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão,

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter a V/Exa. o relatório de execução referente ao 1.º semestre de 2018, assim como o relatório de informação semestral complementar do ROC.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AM31OLHAO.PT

Rua do Comércio, 119 A 11 - 8700-427 OLHÃO - Tel. 259 720 000 Fax 259 720 039 EMAIL:geral@am31olhao.pt



ambiolhãO



**ambiolhão**

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OIHÃO-EM

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**  
**1º SEMESTRE 2018**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

## ÍNDICE

I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	2
II – INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	9
II.I Demonstração de Resultados.....	9
II.II Evolução da Execução Orçamental.....	10
Estrutura de Rendimentos.....	11
Estrutura de Gastos.....	11
III – DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (Balço).....	13
IV- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	14
V – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO.....	15
VI – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	16
VII – EQUILÍBRIO FINANCEIRO.....	31

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1º SEMESTRE 2018

*Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Oihão, EM, vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2018.*



## I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o primeiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

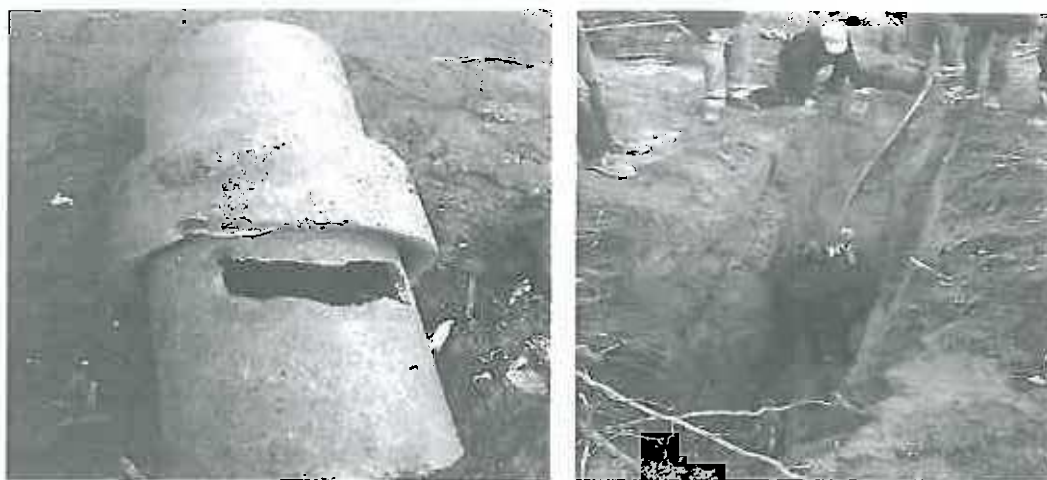
Para além das áreas citadas, a Ambiolhão EM prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

As atividades desenvolvidas caracterizam-se pelas tarefas correntes de operação e manutenção das redes de abastecimento de água, redes de saneamento de águas residuais e pluviais, respetivos sistemas elevatórios e reservatórios e recolha e transporte de resíduos.

No decurso do 1º semestre de 2018, no âmbito do **abastecimento de água** foram desenvolvidas as seguintes atividades

- Substituição de válvula de seccionamento de DN 125 da conduta distribuidora do reservatório da Zona Alta de Olhão. Esta válvula, localizada num terreno particular junto ao Caminho do Rels Silva, encontrava-se obsoleta e com fuga de água, pelo que a sua substituição permitiu garantir a funcionalidade deste órgão do sistema e também a redução de perdas reais do sistema de abastecimento.
- Conclusão dos trabalhos da empreitada de "Remodelação da componente hidráulica do reservatório da Zona Baixa de Olhão";
- Substituição de troço da conduta distribuidora do reservatório da Zona Alta, com tubagem antiga em fibrocimento que apresentava uma fuga de água. Esta conduta encontra-se implantada dentro de um terreno particular pelo que a substituição deste troço foi importante na ótica da manutenção do sistema, tendo-se aproveitado a oportunidade para instalar uma válvula de seccionamento (DN200) para tornar o sistema mais resiliente a partir deste reservatório.



- Limpeza e higienização de reservatórios de água de abastecimento público como medida de prevenção para garantir a qualidade da água distribuída a todos os consumidores do concelho de Olhão;
- Colocação de uma válvula de redução de pressão no sistema de abastecimento feito a partir do reservatório R3 (Laranjeiro) como medida de prevenção de ocorrência de fugas no sistema de abastecimento a jusante, cuja rede é maioritariamente constituída por tubagem em fibrocimento;

- Equipamento dos reservatórios da Zona Alta e Média de Moncarapacho com sistemas de desinfecção com hipoclorito de sódio para garantir a qualidade da água distribuída aos consumidores e contribuir também a melhoria da gestão destas reservas;
- Trabalhos de substituição de um troço de 16 m de conduta distribuidora DN700 do reservatório R6 de Brancanes e de duas válvulas de seccionamento (DN300 e DN400). Estes trabalhos contribuíram significativamente para a melhoria das condições de funcionamento da central elevatória bem como para a redução de perdas de água a partir das válvulas de suspensão uma vez que são equipamentos que datam da entrada em funcionamento deste reservatório;



- Colocação de medidores de caudal nas condutas distribuidoras de alguns reservatórios, nomeadamente R6-Zona Baixa, R6- Zona Alta e Fuseta - rede de distribuição, com vista a melhorar os dados de base para o balanço hídrico do sistema;
- Colocação de manómetros e ventosas em ramais de abastecimento, em diversos pontos críticos do concelho, a fim de estudar o comportamento do sistema de abastecimento em termos de pressões na rede versus caudais disponíveis e reclamações dos consumidores, bem como interligação dos sistemas de abastecimento;
- Desativação da rede antiga de abastecimento (fibrocimento) do Aldeamento de Marim I e ligação à rede do novo loteamento Aldeamento de Marim II;

- Substituição de uma válvula de DN350 na Av. Francisco Sá Carneiro com a Av. Dr. Bernardino da Silva, com vista à eliminação das perdas de água associadas e em cumprimento de um programa de substituição de válvulas obsoletas de grande diâmetro que temos vindo a implementar desde o ano 2014.



Ao nível da **gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais** foram desenvolvidos alguns trabalhos que merecem destaque:

- Manutenção preventiva dos coletores da rede de drenagem de águas residuais e pluviais da rua Almirante Reis, rua Dr. Manuel de Arriaga e rua Abílio Gouveia;
- Início dos trabalhos referentes à "Empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais da Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho", adjudicada à empresa Maja Construções S.A.;
- Início dos trabalhos referentes à "Empreitada Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Zona Poente da Cidade de Olhão", adjudicada à empresa Consdep- Engenharia e Construção S.A.;
- Realização de ações de inspeção vídeo a coletores, nomeadamente na zona Norte da cidade (rua das Comunidades Lusíadas e rua Nossa Senhora de Fátima);

- Manutenção e limpeza do sistema elevatório de águas pluviais da Passagem Desnívelada, em Olhã;
- Desenvolvimento de trabalhos de limpeza e desmatção em todos os espaços confinantes com as estações elevatórias de águas residuais pertencentes à Ambiolhã EM bem como numa faixa adjacente com 5m de largura, bem como da ETAR do Monte S. Miguel e zona envolvente, em cumprimento das medidas preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios emanado pela Proteção Civil de Olhã, da qual a Ambiolhã EM faz parte integrante;
- Reconstrução do sistema de drenagem de águas pluviais existente na rua Almirante Reis a confinar com a zona da passagem de nível;
- Início da implementação do sistema Navia, através da criação da estrutura adequada ao funcionamento dos serviços de saneamento.

No 1º semestre de 2018 a empresa desenvolveu todas as atividades rotineiras associadas aos sistemas de **gestão de resíduos e limpeza urbana**, garantindo o funcionamento regular dos serviços.

Nestas áreas, foram desenvolvidas algumas ações que pela sua especificidade merecem evidência neste relatório:

- Foi efetuado um importante reforço de equipamentos na área da recolha e transporte de resíduos urbanos:
  - Aquisição de um compactador monobloco com sistema ampliroll, instalável em qualquer das viaturas de recolha de contentores semi-enterrados;
  - Aquisição de dois contentores de 40 m<sup>3</sup> para transporte de resíduos volumosos e verdes;
  - Aquisição de uma viatura ligeira para recolha e transporte de monos;
  - Foi iniciado o processo de aquisição de uma viatura pesada com compactador de 8 m<sup>3</sup> para recolha de resíduos urbanos, que será concluído no 2º semestre;
- Ao nível dos equipamentos de deposição:
  - Foi dada continuidade à substituição de contentores de superfície por equipamentos novos, melhorando as condições de deposição de resíduos urbanos;

- Foram também substituídos alguns contentores semi-enterrados (p. ex. na Urb. Marina Village e Urb. Paraíso), que se encontravam danificados;
  - Foi instalada mais uma “ilha Ecológica” composta por seis contentores enterrados destinados à recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos, localizada na Praça João de Deus, em Olhão; esta medida visou substituir um conjunto de contentores de superfície existente naquele local, melhorando assim as condições de higiene e limpeza daquele espaço;
  - Foram colocadas novas papeleiras nos espaços envolventes aos mercados de Olhão e Fuseta, bem como na Urb. Quinta das Âncoras, por serem zonas que se encontravam deficitárias relativamente a este tipo de equipamentos;
  - Foram também reforçados os ecopontos existentes no concelho, tendo sido selecionados cerca de 30 novos locais onde foram colocados os equipamentos fornecidos pela ALGAR; esta é uma importante medida que contribui para o aumento de população servida por recolha seletiva;
- Na sequência do tornado que assolou esta região no dia 4 de março, a empresa teve que reforçar os serviços de recolha de resíduos vegetais e monos, cuja produção sofreu um pico devido a este fenómeno, que originou quantidades significativas de destroços nas freguesias de Quelfes, Pechão e União de Freguesias de Moncarapacho-Fuseta; a Ambiolhão EM assumiu as operações de recolha e transporte destes resíduos, tendo recorrido também ao aluguer de viaturas equipadas com grua, para reforço dos meios empregues nesta situação;
  - Foram iniciados os trabalhos de lavagem de calçadas e pavimentos de zonas pedonais, na zona da Fuseta; este trabalho terá um maior desenvolvimento no 2º semestre;
  - Desde abril/2018 que estão a ser desenvolvidos trabalhos de controlo de vegetação infestante em espaços públicos, que serão continuados e reforçados no 2º semestre;
  - Ao nível das zonas balneares, destacam-se os preparativos para o início da época balnear nas várias praias do concelho, quer ao nível da limpeza, quer ao nível da instalação de equipamentos de apoio, destacando-se as ações de limpeza da linha costeira da ilha da Armona, desenvolvidas em colaboração com diversas entidades, que permitiram a remoção de quantidades muito significativas de resíduos; na ilha da Armona, foi desenvolvida em colaboração com o Município de Olhão e com o Estabelecimento Prisional uma ação de limpeza de vegetação infestante na linha de praia na frente de ria, bem como na zona da “mata”;

Para além das áreas de atividade nucleares, no 1º semestre do corrente ano destaca-se ainda o apoio à organização da Semana da Criança e do Ambiente/2018, onde a empresa também participou com um stand destinado à dinamização de atividades de educação e sensibilização ambiental. A Ambiolhão EM esteve também presente no Encontro Técnico "Desafios da Água", nos dias 1 e 2 de março, com um stand no espaço institucional, onde se divulgaram os projetos e ações em curso.

Foi efetuado o reporte de dados à ERSAR no âmbito do processo dos Indicadores de Qualidade do Serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos (3ª geração de indicadores).

## II – INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### II.1 Demonstração de Resultados

Prosseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 30.06.2018, a demonstração de resultados por natureza.

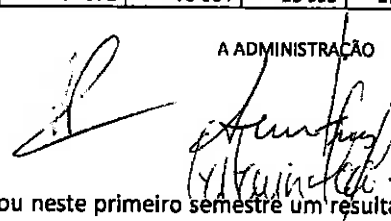
**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 30 DE JUNHO DE 2018**  
 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	30.06.2018	30.06.2017	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	20	1 001 016	1 022 947	-21 931	-2,14%
Serviços Prestados	20	4 175 134	4 027 595	147 539	3,66%
Subsídios à exploração	21	13 540	68 541	-55 002	-80,25%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-950 819	-1 039 619	88 799	-8,54%
Fornecimentos e serviços externos	23	-2 170 406	-2 197 696	27 290	-1,24%
Gastos com o pessoal	24	-1 567 628	-1 385 862	-181 766	13,12%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-14 999	-15 947	949	-5,95%
Outros rendimentos	26	56 162	53 225	2 937	5,52%
Outros gastos	27	-31 514	-22 720	-8 794	38,70%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>510 485</b>	<b>510 464</b>	<b>22</b>	<b>0,00%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	28	-336 724	-309 458	-27 265	8,81%
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>173 762</b>	<b>201 006</b>	<b>-27 244</b>	<b>-13,55%</b>
Juros e gastos similares suportados	29	-95 317	-105 988	10 670	-10,07%
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>78 444</b>	<b>95 018</b>	<b>-16 574</b>	<b>-17,44%</b>
Imposto sobre o rendimento do período	30	-16 473	-19 954	3 480	-17,44%
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>61 971</b>	<b>75 064</b>	<b>-13 093</b>	<b>-17,44%</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



Ao nível dos resultados de exploração [EBITDA], a empresa apresentou neste primeiro semestre um resultado positivo de 510.485 Eur.

O resultado operacional e resultado líquido, respetivamente 173.762 Eur e 61.971 Eur, apresentaram uma ligeira diminuição comparativamente com o período homólogo anterior, diminuição essa justificada pelo aumento dos gastos com depreciações e amortizações, reflexo dos investimentos que a empresa tem vindo a realizar recentemente.



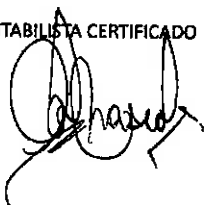
## II.II Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise das operações, apresenta-se a demonstração de resultados, com o comparativo entre valores orçamentados e executados. Considerando que as alterações que estiveram na base do orçamento retificativo, aprovado em 16 de maio de 2018 não produziram qualquer efeito ao nível das contas do primeiro semestre, entendeu-se que o documento que permite uma verdadeira e apropriada comparabilidade face aos resultados apurados é, efetivamente, o primeiro orçamento aprovado em 14/10/2017, motivo pelo qual, foi este último, o documento utilizado para a respetiva análise comparativa.

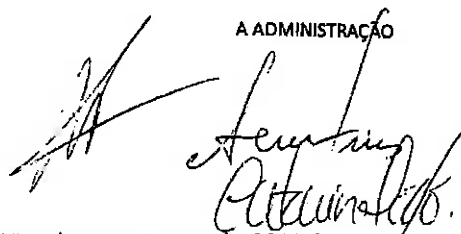
**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2018**  
 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	1º Orçamento Anual [IGP]	Execução 1º Semestre	% Execução
Vendas	2 414 689	1 001 016	41,46%
Serviços Prestados	8 866 755	4 175 134	47,09%
Subsídios à exploração	39 223	13 540	34,52%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 227 680	-950 819	42,68%
Fornecimentos e serviços externos	-4 653 963	-2 170 406	46,64%
Gastos com o pessoal	-3 310 185	-1 567 628	47,36%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-32 593	-14 999	46,02%
Outros rendimentos	154 785	56 162	36,28%
Outros gastos	-46 051	-31 514	68,43%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>1 204 980,8</b>	<b>510 485</b>	<b>42,36%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-719 012	-336 724	46,83%
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>485 969</b>	<b>173 762</b>	<b>35,76%</b>
Juros e gastos similares suportados	-236 583	-95 317	40,29%
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>249 386</b>	<b>78 444</b>	<b>31,46%</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-52 371	-16 473	31,46%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>197 015</b>	<b>61 971</b>	<b>31,46%</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



Da análise comparativa dos valores previstos em sede de orçamento para o ano de 2018 face aos valores executados, verificamos que a percentagem de execução está dentro dos parâmetros estimados para o primeiro semestre do ano, inexistindo situações que mereçam maior referência.

As rubricas que apresentam maior variação em termos de percentagem face ao orçamento, nomeadamente, subsídios à exploração, outros rendimentos e outros gastos, apresentam uma variação em valor sem materialidade sobre os resultados de exploração.

#### **Estrutura de Rendimentos**

A rubrica de vendas, apresenta uma variação negativa de 21.931 Eur (2,14%) comparativamente com o período homólogo de 2017. Para esta variação contribuiu a diminuição do volume de água vendida neste semestre de 2018 face a idêntico período de 2017 (menos 5,51%).

No que respeita à execução orçamental, a execução de 41,46% está ligeiramente abaixo dos valores previstos de venda de água para o primeiro semestre, estimando-se contudo que, no decurso do 2º semestre, esta rubrica se possa aproximar dos valores previstos em sede de orçamento.

Relativamente aos serviços prestados, regista-se um aumento de 147.539 Eur (3,66%) face ao período homólogo de 2017, variação esta que se justifica essencialmente pelo aumento da execução dos contratos programa e pela atualização tarifária de 2018, nos montantes de 88.286 Eur e 51.748 Eur respetivamente.

Quanto à execução orçamental, a percentagem apurada de 47,09% encontra-se dentro dos valores previstos para o exercício económico de 2018, estimando-se que os resultados considerados em sede de orçamento para esta rubrica possam venham a ser atingidos no segundo semestre do ano.

#### **Estrutura de Gastos**

No primeiro semestre deste período, os custos com mercadorias (água) e matérias consumidas apresentaram uma diminuição de 88.799 Eur (-8,54%) face aos valores registados no mesmo período de 2017. Esta diminuição resulta essencialmente da diminuição do volume de água adquirida em "alta", menos 179.579 metros cúbicos adquiridos comparativamente com o primeiro semestre de 2017, o que corresponde a um decréscimo de 8,76%, num total de 84.581 Eur.

No que respeita à execução orçamental, a execução de 42,68% enquadra-se nos valores estimados para o primeiro semestre.

Na rubrica de fornecimentos e serviços verificamos que a execução está de acordo com os valores orçados para 2018. Da comparação com o período homólogo de 2017, apuramos uma diminuição da despesa em cerca de 27.290 Eur.

Em seguida apresenta-se um quadro resumo com a evolução dos gastos por serviço no que respeita à relação com as entidades em "alta", Águas do Algarve e Algar.

Tipo de Serviço	Conta de Gasto	Un. de medida (m³/Ton/€) 2017	Un. de medida (m³/Ton/€) 2018	Total 1º Sem. 2017	Total 1º Sem. 2018	VAR (Valor) 2018/2017	VAR (%) 2018/2017
Água	Taxa de Recursos Hídricos Água (TRH AA)	€	€	35 412 €	58 670 €	23 258 €	65,7%
Águas Residuais	Entrega Águas Residuais em Alta	1.236.575 m³	1.172.895 m³	825 975 €	783 756 €	42 219 €	-5,1%
	Taxa de Recursos Hídricos Águas Residuais (TRH AR)	€	€	20 704 €	24 666 €	3 962 €	19,1%
Resíduos Urbanos	Entrega Resíduos Urbanos em Alta (resíduos pagos)	12.090 Ton.	12.389 Ton.	436 794 €	455 165 €	18 371 €	4,2%
	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	€	€	87 290 €	103 639 €	16 349 €	18,7%
<b>Totais</b>				<b>1 406 175 €</b>	<b>1 425 897 €</b>	<b>19 721 €</b>	<b>1,4%</b>

Não obstante o aumento dos gastos nos serviços em alta, a generalidade das rubricas de gastos de estrutura, seguiram a tendência de manutenção dos valores dos últimos anos, resultado de uma gestão rigorosa e renegociação dos contratos com os prestadores de serviços.

Na rubrica de gastos com pessoal verifica-se que a execução está de acordo com os valores orçados para 2018. Da comparação com o período de 2017 apuramos um aumento da despesa em cerca de 181.766 Eur que importa fundamentar:

Rúbrica de Gastos	Var. 2018 Vs 2017	Justificação
Remuneração do pessoal	51 283 €	Δ Salário mínimo nacional + reforço 11 trabalhadores no 2º trim. 2017 [setor resíduos urbanos]
Rem. do pessoal - s. férias	6 525 €	Δ Salário mínimo nacional + reforço 11 trabalhadores no 2º trim. 2017 [setor Resíduos Urbanos]
Rem. do pessoal - s. natal	37 171 €	Insuficiência de estimativa em 2017
Rem. do pessoal - s. alimentação	10 357 €	Alteração do valor do Subs. Refeição - Art.º 21 da LOE 2018 + reforço de trabalhadores
Rem. do pessoal - horas extra	24 154 €	Reposição do pagamento do trabalho suplementar/extraordinário - Art.º 22 LOE 2018
Enc. s/Rem. do Pessoal	28 846 €	Acréscimo dos encargos sobre as remunerações
Ocp- pessoal - Uniformes	6 290 €	Reforço dos equipamentos de proteção individual do pessoal
Indemnizações-pessoal	4 987 €	Fim de contratos de trabalho
Encargos debitados pelo ACSS	4 011 €	Aumento encargos debitados pela Administração Central do Sistema de Saúde

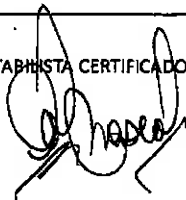
### III – DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (Balço)

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o período de 2017, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

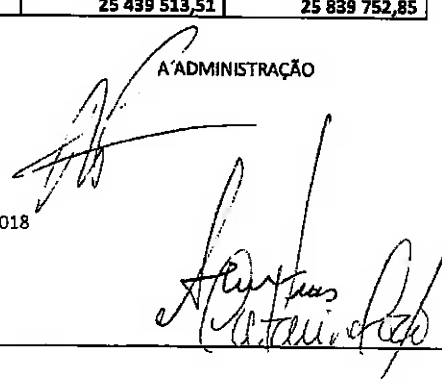
**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM**  
**BALANÇO A 30 DE JUNHO DE 2018**  
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30/06/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>			
Activo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	18 618 940,59	18 460 159,75
Outros ativos financeiros	6	11 003,86	10 265,57
		<b>18 629 944,45</b>	<b>18 470 425,32</b>
Ativo Corrente			
Inventários	8	93 633,16	86 818,83
Clientes	9	870 716,77	879 278,64
Estados e outros entes públicos	10		22 765,96
Outras créditos a receber	11	5 587 981,21	5 536 478,08
Diferimentos	12	27 814,95	1 217,27
Caixa e depósitos bancários	4	229 422,97	842 768,75
		<b>6 809 569,06</b>	<b>7 369 327,53</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>25 439 513,51</b>	<b>25 839 752,85</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital subscrito	13	10 943 617,60	10 943 617,60
Reservas legais	14	28 319,66	8 314,24
Resultados transitados	15	254 227,60	74 178,81
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	16	3 233 369,79	3 259 836,26
Resultado líquido do período	34	61 971,04	200 054,21
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>14 521 505,69</b>	<b>14 486 001,12</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	17	3 567 273,36	4 243 853,15
Outras dívidas a pagar	18	2 586 328,67	2 574 081,47
		<b>6 153 602,03</b>	<b>6 817 934,62</b>
<b>Passivo Corrente</b>			
Fornecedores	19	2 280 724,35	2 078 853,54
Estado e outros entes públicos	10	143 769,83	108 617,68
Financiamentos obtidos	17	1 596 344,00	1 472 869,11
Outras dívidas a pagar	18	731 928,87	863 838,04
Diferimentos	12	11 638,74	11 638,74
		<b>4 764 405,79</b>	<b>4 535 817,11</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>10 918 007,82</b>	<b>11 353 751,73</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>25 439 513,51</b>	<b>25 839 752,85</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



**IV- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Da informação dos fluxos de caixa identificam-se as origens e as aplicações dos meios monetários no decurso do primeiro semestre de 2018.

**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA A 30 DE JUNHO DE 2018  
 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)**

	30.06.2018	31.12.2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	6 238 641,95	13 398 066,10
Pagamentos a fornecedores	-3 716 555,19	-8 153 642,75
Pagamentos ao pessoal	-1 587 260,37	-3 169 021,54
Caixa gerada pelas operações	934 826,39	2 075 401,81
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-39 968,44	11 057,37
Outros recebimentos/pagamentos	-557 202,18	-777 671,29
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)</b>	<b>337 655,77</b>	<b>1 308 787,89</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-372 055,79	-382 177,03
Investimentos financeiros	-738,29	-4 147,03
	-372 794,08	-386 324,06
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	0,00	16 271,40
Subsídios ao investimento	70 082,52	11 913,94
Juros e rendimentos similares		
	70 082,52	28 185,34
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)</b>	<b>-302 711,56</b>	<b>-358 138,72</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	0,00	990 000,00
	0,00	990 000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-553 104,90	-1 224 247,03
Juros e gastos similares	-95 185,10	-221 576,65
	-648 290,00	-1 445 823,68
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)</b>	<b>-648 290,00</b>	<b>-455 823,68</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-613 345,79</b>	<b>494 825,49</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	842 768,75	347 943,26
Caixa e seus equivalentes no fim do período	229 422,96	842 768,75

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
 

 A ADMINISTRAÇÃO
 

V – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM  
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO – PERÍODO DE 2017 E 1º SEMESTRE DE 2018  
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

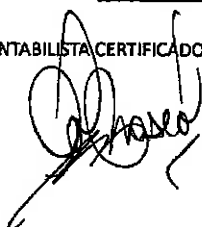
Demonstração das Alterações no Capital Próprio - a 31 de Dezembro de 2017

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							
		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Posição no Início do Período 2017</b>	1	10 943 617,60		-649,39	105 468,89	83 142,44	11 131 579,44
<b>Alterações no período</b>							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0,00	8 314,24	74 828,20	3 154 367,37	-83 142,44	3 154 367,37
	2	0,00	8 314,24	74 828,20	3 154 367,37	-83 142,44	3 154 367,37
<b>Resultado Líquido do Período</b>	3					200 054,21	200 054,21
<b>Resultado Integral</b>	4 = 2 + 3					116 911,77	3 354 421,33
<b>Operações com detentores de capital próprio</b>							
Outras operações	5			0,00			0,00
<b>Posição no Fim do Período 2017</b>	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 617,60	8 314,24	74 178,81	3 259 836,26	200 054,21	14 486 001,12

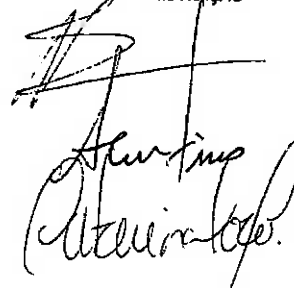
Demonstração das Alterações no Capital Próprio - a 30 de Junho de 2018

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							
		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Posição no Início do Período 2018</b>	1	10 943 617,60	8 314,24	74 178,81	3 259 836,26	200 054,21	14 486 001,12
<b>Alterações no período</b>							
Aplicação de resultado líquido do período anterior		0,00	20 005,42	180 048,79	0,00	-200 054,21	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0,00	0,00	0,00	-26 466,47	0,00	-26 466,47
	2	0,00	20 005,42	180 048,79	-26 466,47	-200 054,21	-26 466,47
<b>Resultado Líquido do Período</b>	3					61 971,04	61 971,04
<b>Resultado Integral</b>	4 = 2 + 3					-138 083,17	35 504,77
<b>Operações com detentores de capital próprio</b>							
Outras operações	5			0,00			0,00
<b>Posição em 30 de Junho de 2018</b>	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 617,60	28 319,66	254 227,60	3 233 369,79	61 971,04	14 521 505,69

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



## VI – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 1º SEMESTRE DE 2018 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

#### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

##### 1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 10.943.617,60 €, detido na totalidade pelo Município de Olhão com sede em Largo Sebastião Martins mestre.

##### 1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

#### 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

##### b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

##### c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo que os rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças

entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

### **3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

#### **3.1. Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras da Ambiolhão EM são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

#### **3.2. Ativos fixos tangíveis**



Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos", consoante se trate de mais ou menos valias.

### 3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

### 3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

### 3.5. Clientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

### 3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

### 3.7. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

### 3.8. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

### 3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.10. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No decorrer do período contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2018.

	<u>jun/18</u>	<u>dez/17</u>
<b>Caixa</b>		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	529,54	334,91
Fundo Caixa - Garantia Ecocentro	<u>500,00</u>	<u>500,00</u>
	<b>1 429,54</b>	<b>1 234,91</b>
<b>Depósitos à Ordem</b>		
Montepio	5 027,78	5 150,78
Millennium BCP	211 580,81	334 033,72
Novo Banco - 000345025218	<u>11 384,84</u>	<u>502 349,34</u>
	<b>227 993,43</b>	<b>841 533,84</b>

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2018

## 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no ponto nº 3.2..

dez/17						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2017
<b>Custo:</b>						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 220 789,33	331 383,73	22 053,09	256 894,89		20 787 014,86
Equipamento de transporte	855 690,50	43 808,00	2 712,18			896 786,32
Equipamento administrativo	163 189,04	77 392,14				240 581,18
Investimentos em curso	172 648,12	314 970,05		- 256 894,89		230 723,28
	<b>21 542 822,42</b>	<b>767 553,92</b>	<b>- 24 765,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22 285 611,07</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Edifícios e outras construções	19 365,98	3 314,62				22 680,60
Equipamento básico	2 642 520,85	507 387,23	9 145,45			3 140 762,63
Equipamento de transporte	449 815,80	99 736,09	2 344,89			547 207,00
Equipamento administrativo	101 255,78	13 545,31				114 801,09
	<b>3 212 958,41</b>	<b>623 983,25</b>	<b>- 11 490,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 825 451,32</b>
<b>Valor Líquido</b>						<b>18 460 159,75</b>

jun/18						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2018	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 30 de Junho de 2018
<b>Custo:</b>						
Edifícios e outras construções	130 505,43	2 718,30				133 223,73
Equipamento básico	20 787 014,86	139 048,39	-19 666,04	116 028,21		21 022 425,42
Equipamento de transporte	896 786,32					896 786,32
Equipamento administrativo	240 581,18	129 202,00				369 783,18
Investimentos em curso	230 723,28	244 202,25		-116 028,21		358 897,32
	<b>22 285 611,07</b>	<b>515 170,94</b>	<b>-19 666,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22 781 115,97</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Edifícios e outras construções	22 680,60	1 713,93				24 394,53
Equipamento básico	3 140 762,63	268 197,93				3 408 960,56
Equipamento de transporte	547 207,00	49 758,81				596 965,81
Equipamento administrativo	114 801,09	17 053,39				131 854,48
	<b>3 825 451,32</b>	<b>336 724,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 162 175,38</b>
<b>Valor Líquido</b>						<b>18 618 940,59</b>

O saldo Inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a projetos e obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e pluviais.

## 6. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 30 de junho de 2018 ascende a 11.003,86 €.

## 7. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Olhão, detentor da totalidade do capital.

As transferências com o Município de Olhão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água, o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte:

Município de Olhão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente	0,00	291 887,78	202 744,03	89 143,75
Faturas Contratos Programa	0,00	821 868,54	821 868,54	0,00

## 8. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4..

## 9. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 30 de junho de 2018.

Clientes	Jun/18		dez/17	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes conta corrente		844 738,89		853 941,23
Clientes Diversos "SGA"		752 602,67		834 489,04
Município de Olhão		89 143,75		-
Outros Clientes		2 992,47		19 452,19
Clientes de cobrança duvidosa		277 927,66		262 288,35
	-	1 122 666,55	-	1 116 229,58
Perdas por imparidade acumuladas	-	251 949,78	-	236 950,94
	-	870 716,77	-	879 278,64

O cálculo dos ajustamentos nos créditos a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e 100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não são considerados em mora, os valores em dívida com acordos de pagamento em cumprimento. O saldo contabilístico apurado na conta de Clientes Diversos "SGA" apresenta uma diferença de 8.850,93€, para o saldo registado no software de faturação a clientes.

## 10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados como passivo referem-se a movimentos de transição do semestre, liquidados nos prazos legais.

	jun/18	dez/17
<b>Ativo</b>		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		22 765,96
	-	22 765,96
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	7 979,61	31 474,74
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	655,01	-
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	22 913,93	13 607,23
Segurança Social	111 731,62	63 083,07
Outros impostos e taxas	489,66	452,64
	143 769,83	108 617,68

## 11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outros Créditos a Receber:

	jun/18		dez/17	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos		3 028 743,86		2 907 158,21
Acréscimo rendimentos SGA		752 228,85		674 470,66
Contratos programa		1 687 564,46		1 643 737,00
Out. Rendimentos Suplementares				
Prestação de Serviços				
Águas do Algarve - Reclamação		588 950,55		588 950,55
Outros Devedores		3 148 187,90		3 218 270,42
	-	6 176 931,76	-	6 125 428,63
Perdas por imparidade acumuladas		588 950,55		588 950,55
	-	5 587 981,21	-	5 536 478,08

Acréscimo rendimento SGA – Especialização da faturação emitida em julho de 2018 referente aos consumos de água de junho de 2018.

Contratos Programa - Faturação da execução dos contratos programa realizados no 1º semestre de 2017 e especialização da faturação dos contratos executados no decurso do 1º semestre de 2018. Especialização 2018: Contrato Programa "Limpeza de espaços urbanos" – 447.606,00 €; Contrato Programa "Conservação e manutenção da rede hidrográfica do município" – 37.643,00 €; Contrato Programa "Gestão de Zonas Balneares" – 85.579,00 €; Contrato Programa "Desmatização e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes" – 135.987,00 €; Contrato Programa "Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais" – 92.426,00€; Contrato Programa "Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios municipais" – 66.455,00 €.

Águas do Algarve Reclamação - Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR ponte de Oihão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Durante o período de 2015, em resposta à referida reclamação, foi-nos transmitido pelos serviços do reclamado que a contestação efetuada pela Ambiolhão EM não poderia ser aceite, evocando-se que a Ambiolhão EM não detém

competências para validar o estado dos serviços prestados. Desta situação, perspetivando-se que o desfecho deste diferendo, em contencioso, viesse a ter decisão em 2016 entendeu a Administração constituir a imparidade correspondente ao valor reclamado.

A rubrica "Outros Devedores" inclui:

- 210.543,36 €, referente ao projeto ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA;
- 2.817.667,27 €, referente ao projeto POSEUR-03-2012-FC-000554;
- 76.875,00 €, referente ao projeto FUNDO AMBIENTAL Aviso nº 557-A/2017;
- 28.933,17 €, referente ao projeto ALG-04-2316-FEDER-000016 (Agrupamento de Entidades Adjudicantes – Ambiolhão EM e Município de Olhão);
- 11.869,10 €, referente a valores que se encontram por receber por parte do IEPF (CEI);
- 2.300,00 €, referente a caução.

## 12. DIFERIMENTOS

Em 30 de Junho de 2018 os saldos da rubrica de "Diferimentos" apresentam a seguinte desagregação:

	Jun/18	dez/17
<b>Diferimentos (Activo)</b>		
Outros gastos a reconhecer	27 814,95	1 217,27
	<b>27 814,95</b>	<b>1 217,27</b>
<b>Diferimentos (Passivo)</b>		
Outros rendimentos a reconhecer	11 638,74	11 638,74
dos quais:		
IEFP - CEI+	10 809,17	10 809,17
POR Algarve21 - S A M A		
Outros	829,57	829,57
	<b>11 638,74</b>	<b>11 638,74</b>

## 13. CAPITAL SUBSCRITO

O capital social da Ambiolhão EM é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital

	% Capital	Valor Nominal
Município de Olhão	100%	10 943 617,60

## 14. RESERVA LEGAL

Nos termos do art.º 26 dos Estatutos da empresa, procedeu-se à constituição de reserva legal de 10% do resultado líquido do período no valor de 20.005,42 €.

	Reserva legal
Constituída em períodos anteriores	8 314,24
Constituída no período 2017	20 005,42
	<b>28 319,66</b>

## 15. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	<b>Resultados Transitados</b>
Referente a períodos anteriores	203 037,80
Referente ao período 2017	180 048,79
Regularização não frequente 2015	128 858,99
	<b>254 227,60</b>

A regularização não frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta "Clientes Diversos – SGA". Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o município de Olhão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.

## 16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente aos subsídios decorrentes dos projetos cofinanciados, conforme seguidamente se identificam:

	<b>jun/18</b>	<b>dez/17</b>
Subsídios SAMA	283 274,53	309 741,00
Subsídios POSEUR	2 844 287,09	2 844 287,09
Fundo Ambiental	76 875,00	76 875,00
Subsídios FEDER	28 933,17	28 933,17
	<b>3 233 369,79</b>	<b>3 259 836,26</b>

## 17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica a cedência de crédito (sem recurso) efetuada pelo fornecedor Águas do Algarve, o empréstimo, único, ao investimento realizado em 2017, e os financiamentos por locação financeira. Estão registados como "não corrente" os valores vincendos há mais de 1 ano e como "corrente" os valores vincendos inferiores a um ano:

	<b>jun/18</b>		<b>dez/17</b>	
	<b>Não corrente</b>	<b>Corrente</b>	<b>Não corrente</b>	<b>Corrente</b>
Empréstimos bancários m.l.prazo	3 538 600,33	1 546 399,67	4 192 290,98	1 413 514,46
Locações financeiras	28 673,03	49 944,33	51 562,17	59 354,65
Contas bancárias de factoring	-	-	-	-
	<b>3 567 273,36</b>	<b>1 596 344,00</b>	<b>4 243 853,15</b>	<b>1 472 869,11</b>



## 18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 30 de junho de 2018

	jun/18		dez/17	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de investimentos		350 913,30		355 638,57
Pessoal		937,27		1 031,42
Outras contas a pagar	127 956,02	32 588,62	127 956,02	22 727,69
Fornecedores	2 458 372,65		2 446 125,45	
Credores por acréscimos de Gastos dos quais:		347 489,68		484 440,36
Remunerações a liquidar		263 691,23		331 877,80
	<b>2 586 328,67</b>	<b>731 928,87</b>	<b>2 574 081,47</b>	<b>863 838,04</b>

## 19. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 30 de junho de 2018.

	jun/18	dez/17
Fornecedores conta corrente	2 280 724,35	2 078 853,54
	<b>2 280 724,35</b>	<b>2 078 853,54</b>

## 20. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	jun/18			jun/17		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	1 001 015,69		1 001 015,69	1 022 946,96		1 022 946,96
Prestação de serviços	4 175 134,37		4 175 134,37	4 027 595,25		4 027 595,25
	<b>5 176 150,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5 176 150,06</b>	<b>5 050 542,21</b>	<b>0,00</b>	<b>5 050 542,21</b>

## 21. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	jun/18	jun/17
POR Algarve21 - SAMA		
POSEUR - Sust. e Eficiência no Uso de Recursos		47 930,14
IEFP - Estágios Profissionais		2 213,48
IEFP - CEI+		670,76
ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA	13 539,73	17 726,88
	<b>13 539,73</b>	<b>68 541,26</b>

O valor do subsídio ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA é referente ao projeto de investimento à Modernização e Capacitação Administrativa.

## 22. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	jun/18			jun/17		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 01 de junho	91 079,48		91 079,48	93 555,40		93 555,40
Regularizações			-			-
Compras	72 445,27	880 927,83	953 373,10	71 633,40	965 509,51	1 037 142,91
Custo de vendas	69 891,59	880 927,83	950 819,42	74 109,32	965 509,51	1 039 618,83
Saldo final em 30 de Junho	93 633,16	-	93 633,16	91 079,48	-	91 079,48

## 23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	jun/18	jun/17
Subcontratos	18 118,76	26 645,61
Serviços especializados	324 979,32	353 787,27
Materiais	15 175,60	15 047,68
Energia e fluídos	173 617,01	160 638,94
Deslocações, estadas e transportes	7 345,97	5 302,06
Serviços diversos	1 631 169,54	1 636 274,93
Comunicação	78 447,96	77 360,89
Rendas e Alugueres	45 472,06	29 768,38
Seguros	10 087,34	10 540,13
Outros Serviços	1 493 581,41	1 509 027,79
	<b>2 170 406,20</b>	<b>2 197 696,49</b>

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais, resíduos urbanos e respetivas taxas suportadas no valor de 1.238.921,23 € e 186.975,64 € respetivamente.

## 24. GASTOS COMO O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	jun/18	jun/17
Remunerações do pessoal	1 225 787,15	1 093 822,39
Indemnizações	4 987,28	
Encargos sobre remunerações	259 122,77	230 081,53
Seguros	19 392,81	12 071,39
Gastos de acção social	4 755,22	7 285,55
Outros gastos com pessoal	53 582,97	42 600,97
	<b>1 567 628,20</b>	<b>1 385 861,83</b>

O número médio de trabalhadores da empresa no primeiro semestre de 2018 foi de 208, mais 7 que no período homólogo de 2017.

## 25. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber, cujos valores são os seguintes:

	jun/18	jun/17
<b>Perdas por imparidade</b>	<b>16 141,94</b>	<b>15 947,36</b>
- Dívidas a receber	16 141,94	15 947,36
Clientes	16 141,94	15 947,36
Outros Devedores	-	-
<b>Reversões</b>	<b>1 143,10</b>	<b>-</b>
- De Perdas por Imparidade	1 143,10	-
Clientes	1 143,10	-
Outros Devedores	-	-
	<b>14 998,84</b>	<b>15 947,36</b>

## 26. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	jun/18	jun/17
<b>Rendimentos suplementares</b>		
Descontos de pronto pagamento obtidos	12 177,73	11 213,65
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	-	535,20
<b>Outros rendimentos e ganhos, dos quais:</b>	<b>43 984,63</b>	<b>41 476,37</b>
- Imputação de Subsídios para Investimentos	12 926,74	6 672,69
- Correções relativas a períodos anteriores	3 321,19	3 024,03
- Indemnizações Recebidas Seguro	2 685,57	6 416,39
- Rendas	22 292,46	23 122,03
- Outros	2 758,67	2 241,23
Juros Obtidos ref. Depósitos	-	1 946,86
	<b>56 162,36</b>	<b>53 225,22</b>

## 27. OUTROS GASTOS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	jun/18	jun/17
Impostos	17 813,16	12 435,79
Gastos e perdas em inv. não financeiros	-	5 670,10
<b>Outros gastos e perdas</b>	<b>13 700,95</b>	<b>4 614,53</b>
	<b>31 514,11</b>	<b>22 720,42</b>

## 28. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 30 de Junho de 2018 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	jun/18			jun/17		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	336 723,72	-	336 723,72	309 458,23	-	309 458,23
	<b>336 723,72</b>	<b>-</b>	<b>336 723,72</b>	<b>309 458,23</b>	<b>-</b>	<b>309 458,23</b>

## 29. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	jun/18	jun/17
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	95 317,31	105 987,66
	<b>95 317,31</b>	<b>105 987,66</b>
Resultados financeiros	-	-
	<b>95 317,31</b>	<b>105 987,66</b>

## 30. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao primeiro semestre de 2018 foi de 78.444,35 € ao qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%.

	jun/17	jun/17
Coleta de IRC	16 473,31	19 953,75
Imposto sobre o Rendimento	<b>16 473,31</b>	<b>19 953,75</b>

## 31. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

## 32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com Impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão na data de 09/08/2017, autorizadas pelo Conselho de Administração da empresa.

### 33. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

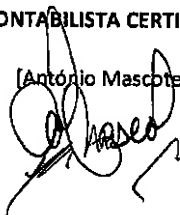
### 34. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Ambiolhão EM, realizou no primeiro semestre, findo em 30 de junho de 2018, um resultado líquido de 61.971,04 Eur.

09 / 08 / 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO

[António Mascote]

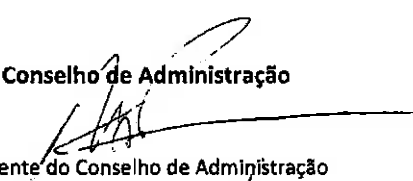


## VII – EQUILÍBRIO FINANCEIRO

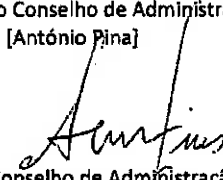
Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa no 1º semestre apresentam uma evolução positiva de acordo com os valores orçados para o período económico de 2018.

09 / 08 / 2018

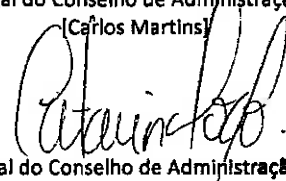
### O Conselho de Administração



Presidente do Conselho de Administração  
[António Pina]



Vogal do Conselho de Administração  
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:  
[Catarina Poço]



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GREINHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

## INFORMAÇÃO SEMESTRAL COMPLEMENTAR SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

### I. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, cumpre-nos elaborar informação semestral complementar sobre a situação económica e financeira da **AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. (AMBIOLHÃO)**, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2018.

### II. ÂMBITO

Procedemos ao exame da informação financeira da entidade, preparada pelo Conselho de Administração e relativa ao período acima indicado, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

### III. TRABALHO EFETUADO

No decurso da realização dos trabalhos intercalares efetuámos, com base em critérios de amostragem, diversos procedimentos e verificações ao controlo interno e à informação financeira que nos foi disponibilizada, dos quais destacamos:

- Acompanhamento da gestão da Entidade através de reuniões efetuadas com responsáveis da sua gestão e dos respetivos serviços;
- Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos serviços competentes da Entidade;
- Análise das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade, em especial no que se refere à sua adequação, consistência e conformidade com as normas aplicáveis;
- Emissão da nossa opinião sobre várias situações que nos foram colocadas, bem como sobre outras em que a considerámos necessária;

Pág. 1 de 13







- Verificação da conformidade da informação financeira com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- Verificação da conformidade dos registos contabilísticos com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro aplicáveis;
- Análise e teste das reconciliações bancárias apresentadas pela Entidade;
- Análise e teste das contas a receber e da antiguidade dos saldos, tendo em vista apurar a sua correta extensão e concluir acerca de eventuais perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise e teste das contas a pagar, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a exigibilidade das dívidas;
- Análise das contas com o Estado e outros entes públicos, tendo em vista evitar eventuais contingências fiscais;
- Análise e testes das contas de Investimentos, tendo em vista a adequação do método de reconhecimento adotado, apurar eventuais mais ou menos-valias e concluir acerca da necessidade de serem reconhecidas perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise das operações e saldos com as entidades relacionadas;
- Análise das contas de Capital próprio, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos em concordância com os movimentos ocorridos durante o período em análise;
- Testes a diversas contas de Gastos e de Rendimentos registados no período, com particular atenção ao seu balanceamento, periodização e conformidade com as normas aplicáveis.

#### IV. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS

Em resultado do exame efetuado, assumido no âmbito dos trabalhos intercalares, julgamos serem de realçar as seguintes situações (valores em euros):



## ANÁLISE DAS CONTAS DE BALANÇO

### 1. ATIVO NÃO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Δ Absoluta
Ativos fixos tangíveis	18.618.941	18.460.160	158.781
Outros ativos financeiros	11.004	10.266	738
<b>Total</b>	<b>18.629.945</b>	<b>18.470.426</b>	<b>159.519</b>

Os Ativos fixos tangíveis apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Edifícios e outras construções	133.224	130.505	2.718
Equipamento básico	21.022.425	20.787.015	235.410
Equipamento de transporte	896.786	896.786	---
Equipamento administrativo	369.783	240.581	129.202
Ativos fixos tangíveis em curso	358.897	230.723	128.174
<b>Total</b>	<b>22.781.115</b>	<b>22.285.611</b>	<b>495.504</b>
Depreciações acumuladas	-4.162.174	-3.825.451	-336.723
<b>Valor líquido</b>	<b>18.618.941</b>	<b>18.460.160</b>	<b>158.781</b>

O investimento no período foi de 495.504 euros, com o seguinte detalhe:

Descrição	S. inicial	Aumentos	Abates	Transferências	S. final
Edifícios e outras construções	130.505	2.718	---	---	133.224
Equipamento básico	20.787.015	119.382	---	116.028	21.022.425
Equipamento de transporte	896.786	---	---	---	896.786
Equipamento administrativo	240.581	129.202	---	---	369.783
Ativos fixos tangíveis em curso	230.723	244.202	---	-116.028	358.897
<b>Total</b>	<b>22.285.611</b>	<b>495.504</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>22.781.115</b>

Procedemos à análise das principais variações ocorridas nesta rubrica, sendo as maiores adições em ativo firme do ano a Plataforma Atendimento ao Cliente (69.000 euros), a reabilitação Troço Coletor de aspiração e vácuo (32.130 euros) e a aquisição do software Navia (32.500 euros).



Os Ativos fixos tangíveis em curso transitam em parte do período anterior como Reabilit. Componente Hidráulica Reserv. Zona Baixa de Olhão (52.499 euros), Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Zona Poente (5.900 euros), Colector Ligação Infra AR São Miguel (14.880 euros), e Redes de Colectores Sistema AR (19.900 euros) mas também com aquisições no período, sendo as mais significativas a Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Moncarapaho (138.109 euros), o Projeto de reabilitação da componente hidráulica (31.403 euros) e a Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Zona Poente (63.928 euros). Os AFT em curso totalizam no final do período 358.897 euros.

Verificámos a existência de um conjunto de ativos com valor líquido nulo, incluindo 140 itens que transitaram do Município de Olhão com valor de aquisição nulo, aquando da constituição da Sociedade. Recomendamos uma análise a estes bens de modo identificar se os mesmos ainda geram benefícios económicos futuros e, em caso afirmativo, apurar o seu período de vida útil adicional estimado.

As depreciações do período foram calculadas pelo método das quotas constantes por duodécimos.

## 2. ATIVO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Inventários	93.633	86.819	6.814
Clientes	870.717	879.279	-8.562
Estado e outros entes públicos	---	22.766	-22.766
Outras créditos a receber	5.587.981	5.536.478	51.503
Diferimentos	27.815	1.217	26.598
Caixa e depósitos bancários	229.423	842.769	-613.346
<b>Total</b>	<b>6.809.569</b>	<b>7.369.328</b>	<b>-559.759</b>

### 2.1. INVENTÁRIOS

Verificámos que o valor total da listagem do inventário está concordante com o registo contabilístico.



## 2.2. CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Cientes diversos SGA	752.603	834.489	-81.886
Município Olhão	89.144	---	89.144
Outros clientes	2.992	19.452	-16.460
Cientes cobrança duvidosa	277.928	262.288	15.640
Perdas por imparidade acumuladas	-251.950	-236.950	-15.000
<b>Total</b>	<b>870.717</b>	<b>879.279</b>	<b>-8.562</b>

A gestão de consumos de água, resíduos sólidos e saneamento, bem como a correspondente faturação é assegurada na aplicação informática denominada "SGA - Sistema de Gestão de Água" (SGA). Não obstante o processo de conciliação ter sido dado por concluído, verificamos que o valor em dívida dos clientes indicado no SGA não está concordante com o valor em dívida dos clientes do sistema de informação contabilístico (Primavera). A conciliação resumida entre os dois sistemas de informação é a seguinte:

Descrição		Valor
Saldo clientes (Primavera / contabilidade)	=	752.603
Saldo clientes em imparidade incluídos no SGA	+	277.545
Saldo do Município de Olhão	+	10.597
Recebim. registados apenas na contabilidade	+	2.221
Notas de crédito registadas apenas na contabilidade	+	9.466
Outros	+	66
Diferença não justificada <sup>1</sup>	+	8.851
Saldo clientes (SGA / sistema gestão)	=	1.061.349

## 2.3. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Imposto s/ Valor Acrescentado	---	22.766	-22.766
<b>Total</b>	<b>---</b>	<b>22.766</b>	<b>-22.766</b>





#### 2.4. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Contratos Programa	1.687.564	1.643.737	43.827
Reclamação "Águas do Algarve"	588.950	588.950	---
Estimativa água, resíduos e saneamento	752.229	674.471	69.083
POSEUR - 03 -2012-FC-000107	2.817.667	2.832.373	-14.706
Outros	330.520	385.897	-46.702
Sub-total	6.176.931	6.125.428	51.503
Perdas por Imparidade acumuladas	-588.950	-588.950	---
Total	5.587.981	5.536.478	51.503

Verificámos que não existiram novos contratos significativos no que concerne a subsídios recebidos ou a receber.

Das análises efetuadas salientamos o seguinte:

- Contratos Programa: apresenta a seguinte evolução no período:

Descrição	Valor
Especialização contratos programa 2017	1.643.737
Faturas 2018 ref. contratos programa 2017	-821.869
Especialização contratos programa 2018	865.696
Total	1.687.564

- Especialização de consumos: respeita à estimativa dos consumos do mês de junho de 2018 dos clientes diversos, incluindo o MUNICÍPIO DE OLHÃO, referente a água, resíduos urbanos e saneamento, que consideramos razoável;
- Reclamação ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.: este saldo está relacionado com uma reclamação apresentada àquela entidade. No período de 2015 e 2016, por prudência, a Empresa entendeu proceder ao reconhecimento de imparidade ao total deste ativo.



## 2.5. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Depósitos à ordem	227.993	841.534	-613.541
Caixa	1.430	1.235	195
<b>Total</b>	<b>229.423</b>	<b>842.769</b>	<b>-613.346</b>

Os Depósitos à ordem compreendem as seguintes contas bancárias:

Banco	30.06.2018	31.12.2017	Variação
Montepio Geral	5.027	5.151	-124
Novo Banco	11.385	502.350	-490.965
Millennium bcp	211.581	334.033	-122.452
<b>Total</b>	<b>227.993</b>	<b>841.534</b>	<b>-613.541</b>

No que se refere ao saldo das contas de Depósitos à ordem analisámos as respetivas conciliações bancárias a 30 de junho de 2018, não existindo nada de materialmente relevante a referir.

## 3. CAPITAL PRÓPRIO

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

Descrição	31.12.2017	Aumento	Diminuição	30.06.2018
Capital subscrito	10.943.618	---	---	10.943.618
Reservas Legais	8.314	20.005	---	28.319
Resultados transitados	74.179	180.049	---	254.228
Outras variações no capital próprio	3.259.836	---	-26.466	3.233.370
Resultado líquido do período	200.054	61.971	-200.054	61.971
<b>Total</b>	<b>14.486.001</b>	<b>262.025</b>	<b>-226.520</b>	<b>14.521.506</b>

A justificação das variações ocorridas é a seguinte:

- Resultados transitados: respeita à aplicação do resultado positivo do período de 2017, conforme





ata n.º 40 da Assembleia Geral da Empresa realizada em 12 de março de 2018 referente à aprovação e aplicação do resultado líquido do período de 2017;

- Outras variações no capital próprio, respeitam à imputação do rédito, referente ao primeiro semestre de 2018, associados aos subsídios ALG-08-0550-FEDER-000006, e POR Algarve21 - SAMA.

#### 4. PASSIVO

O Passivo é decomposto em corrente e não corrente da seguinte forma:

Descrição	30.06.2018	%	31.12.2017	%	Varição
Passivo não corrente	6.153.602	56,4	6.817.935	60,1	-664.333
Passivo corrente	4.764.406	43,6	4.535.817	39,9	228.589
<b>Total</b>	<b>10.918.008</b>	<b>100,0</b>	<b>11.353.752</b>	<b>100,0</b>	<b>-435.744</b>

#### PASSIVO NÃO CORRENTE

A desagregação dos valores apresentados no Passivo não corrente é a seguinte:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Financiamento bancário	3.567.273	4.243.853	-676.580
Fornecedores	2.458.373	2.446.126	12.247
Outras dívidas a pagar	127.956	127.956	---
<b>Total</b>	<b>6.153.602</b>	<b>6.817.935</b>	<b>-664.333</b>

#### PASSIVO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Fornecedores	2.280.724	2.078.853	201.871
Estado e outros entes públicos	143.770	108.618	35.152
Financiamentos obtidos	1.596.344	1.472.869	123.475
Outras dívidas a pagar	731.929	863.838	-131.909
Diferimentos	11.639	11.639	---
<b>Total</b>	<b>4.764.406</b>	<b>4.535.817</b>	<b>228.589</b>





#### 4.1. FORNECEDORES

Esta rubrica será analisada com maior pormenor no fecho do período, onde iremos efetuar o habitual procedimento de confirmação externa de saldos.

Da análise efetuada neste semestre não identificámos exceções, sendo detalhado da seguinte forma:

Descrição	Não corrente	Corrente	Total
Águas do Algarve, S.A.	2.458.373	1.735.119	4.193.492
Algar, S.A.	---	301.592	301.592
CTT	---	25.046	25.046
Vecorent, Lda	---	33.812	33.812
Restantes fornecedores	---	185.155	185.155
<b>Total</b>	<b>2.458.373</b>	<b>2.280.724</b>	<b>4.739.097</b>

#### 4.2. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Segurança Social	111.732	63.083	48.649
Retenções de IRS	22.914	13.607	9.307
Estimativa IRC a pagar	7.980	31.475	-23.495
Imposto sobre o valor acrescentado	655	---	655
Outras tributações	489	453	36
<b>Total</b>	<b>143.770</b>	<b>108.618</b>	<b>35.152</b>

Verificámos os pagamentos efetuados no mês de julho referentes aos valores registados na contabilidade a 30 de junho de 2018, bem como, o cumprimento do envio das correspondentes obrigações declarativas dentro do prazo legal, não havendo nada a referir.

O imposto s/ Valor Acrescentado respeita ao crédito de imposto resultante do apuramento dos meses de maio e junho, concordante com o valor indicado nas declarações periódicas e que transitaram para o mês seguinte.

Obtivemos as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e confirmamos que a AMBIOLHÃO tem as suas situações, tributária e contributiva, regularizadas a 30 de junho de 2018.







#### 4.3. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica, considerando a exigibilidade da dívida, tem a seguinte decomposição:

Descrição	Entidade	Não corrente	Corrente	Total
Cessão de créditos	Millennium bcp	3.538.600	1.546.400	5.085.000
Locação financeira	Millennium bcp	28.673	49.944	78.617
<b>Total</b>		<b>3.567.273</b>	<b>1.596.344</b>	<b>5.163.617</b>

Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- Cessão de créditos: valor em dívida referente à cedência de créditos (sem recurso) efetuada pelo fornecedor "ÁGUAS DO ALGARVE, S.A." no âmbito do acordo de regularização de dívidas celebrado com aquela empresa, este saldo está concordante com a informação bancária;
- Locação financeira: este saldo compreende dois contratos de locação financeira, este saldo está concordante com a informação bancária.

#### 4.4. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Corrente	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Credores por acréscimos	347.490	484.440	-136.950
Fornecedores de investimentos	350.913	355.639	-4.726
Outros credores	32.589	22.728	9.861
Pessoal	937	1.031	-94
<b>Total</b>	<b>731.929</b>	<b>863.838</b>	<b>-131.909</b>

Os Credores por acréscimos apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2018	31.12.2017	Varição
Remunerações a liquidar	263.691	331.895	-68.204
Despesas SNS	78.403	99.259	-20.856
Outros	5.396	53.286	-47.890
<b>Total</b>	<b>347.490</b>	<b>484.440</b>	<b>-136.950</b>



Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- Remunerações a liquidar, respeita à especialização com as férias, subsídio de férias e respetivos encargos a liquidar ainda em 2018 e em 2019. Consideramos esta estimativa razoável;
- "Despesas SNS", na sequência do artigo 154º da Lei 82-B/2014 corresponde ao valor a pagar relacionado com despesas efetuadas no Serviço Nacional de Saúde.

### RESUMO DA INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

#### A. RÁCIOS

Em 30 de junho de 2018, a empresa apresentava os seguintes indicadores:

Rátios financeiros	Fórmulas	2018	2017
Autonomia financeira	Capital Próprio / Ativo	57,08	56,06
Solvabilidade	Capital Próprio / Passivo	133,01	127,59
Liquidez geral	Ativo corrente / Passivo corrente	1,43	1,62
Liquidez reduzida	(Ativo corrente - Inventários) / Passivo corrente	1,41	1,61
Liquidez imediata	Disponibilidades / Passivo corrente	0,05	0,19
Rátios económico-financeiros	Fórmulas	2018	2017
Rentab. operacional das vendas	Resultado operacional / Volume de negócios	3,36	3,98
ROI - Rendibilidade do Ativo	Resultado operacional / Ativo	0,68	0,78
Rendibilidade capitais próprios	RLE / Capital próprio	0,43	0,52

Analisando o quadro anterior, verifica-se uma significativa alteração positiva, face a 2017, do grau de autonomia financeira e solvabilidade, que se justifica pelo aumento dos capitais próprios e da redução do passivo por via da amortização de parte dos financiamentos. Os indicadores da liquidez geral e reduzida apresentam valores superiores a 1, estando desta forma, cumprida a regra do equilíbrio financeiro mínimo. Os rácios económico-financeiros diminuíram ligeiramente neste período mantendo, no entanto, valores positivos.



**B. COMPARAÇÃO DOS VALORES ORÇAMENTADOS COM OS VALORES EXECUTADOS**

Comparando o orçamento de exploração aprovado para o período corrente com os registos contabilísticos à data de 30 de junho de 2018, obtivemos a seguinte execução:

Rendimentos e Gastos	Orçamento para o ano de 2018 (Retificativo 16 de maio de 2018)	Execução de 2018	Dif face ao Orçamento	Execução (%)
Vendas e prestações de serviços	11.281.445	5.176.150	-6.105.295	45,9%
Subsídios à exploração	39.223	13.540	-25.683	34,5%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)	-2.227.680	-950.819	1.276.861	42,7%
Fornecimentos e serviços externos	-4.723.773	-2.170.406	2.553.367	45,9%
Gastos com o pessoal	-3.310.185	-1.567.628	1.742.557	47,4%
Imparidade de dívidas a receber	-32.593	-14.999	17.594	46,0%
Outros rendimentos e ganhos	154.785	56.162	-98.623	36,3%
Outros gastos e perdas	-61.252	-31.514	29.738	51,4%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1.119.970</b>	<b>510.485</b>	<b>-609.485</b>	<b>45,6%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-778.918	-336.724	442.194	43,2%
<b>Resultado operacional (antes de financiamento e impostos)</b>	<b>341.052</b>	<b>173.761</b>	<b>-167.291</b>	<b>50,9%</b>
Juros e gastos similares suportados	-257.159	-95.317	161.842	37,1%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>83.893</b>	<b>78.444</b>	<b>-5.449</b>	<b>93,5%</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-17.618	-16.473	1.145	93,5%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>66.275</b>	<b>61.971</b>	<b>-4.304</b>	<b>93,5%</b>

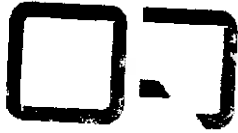
Na sua apresentação das contas do 1.º semestre de 2018, a Entidade considerou que as alterações que estiveram na base do orçamento retificativo, aprovado em 16 de maio de 2018, não produziram qualquer efeito ao nível das contas do primeiro semestre, e como tal entendeu que o documento que melhor permite uma verdadeira e apropriada comparabilidade face aos resultados apurados é, efetivamente, o primeiro orçamento aprovado em 14 de outubro de 2017, motivo pelo qual, foi este último, o documento utilizado para a respetiva análise comparativa no seu Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre 2018.

Da análise comparativa dos valores previstos para o orçamento de 2018 face aos valores executados, verificamos que a execução enquadra-se nos valores estimados para o período.

Na maioria das rubricas a execução está perto dos 50%, o que é o valor esperado para os dados financeiros a meio do período de 2018.







OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

#### C. EQUILÍBRIO DAS CONTAS

O n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determina que as empresas do sector empresarial local devem apresentar resultados anuais equilibrados. Nos casos em que se verifique o incumprimento da referida regra de equilíbrio de contas, isto é, se o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, estipulam o n.º 2 e seguintes do mesmo artigo a obrigatoriedade de transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social.

Em 30 de junho de 2018, constatamos que o resultado líquido antes de impostos se apresenta positivo (78.444 euros), pelo que a manter-se até final do período não será necessário uma transferência financeira por parte do Município de Olhão, como previsto no n.º 2 do artigo 40 da Lei n.º 50/2012.

#### D. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A análise à área de Contratação Pública será efetuada no decorrer dos trabalhos de fecho do período.

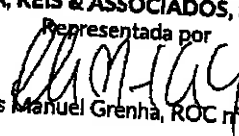
#### V. NOTA FINAL

Gostaríamos de agradecer a colaboração prestada pelos responsáveis e pelos Serviços da AMBIOLHÃO, quer na apresentação da documentação solicitada, como também pelos esclarecimentos prestados.

Lisboa, 10 de agosto de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por

  
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266





Município de Olhão  
Largo Sebastião M. Mestre

8700-427 Olhão

Olhão, 07 de Agosto de 2018

Assunto: Feira de S. Miguel

Exmos Senhores

A CR 20, empresa sediada em Olhão, vem por este meio propor ao Município de Olhão a possibilidade de realização da Feira Anual de S. Miguel.

Sendo um dos eventos que marca o inicio das feiras anuais do Algarve e que de acordo com o que nos foi transmitido já não se realiza á dois anos, vimos por este meio propor ao Município um protocolo entre o Município de Olhão e a CR20 LDA, para a realização da Feira.

Em nosso entender a mesma deve ser realizada em espaço próximo da Cidade, o que após analisarmos chegámos à conclusão que a melhor zona seria no estacionamento frente à GNR, na avenida 5 de Outubro (estacionamento que vai desde o GNO, até à lota antiga) esta seria a zona de montagem da feira.

A zona também necessária para estacionamento e pernoita dos Feirantes será Junto ás piscinas Municipais.

Para que se possa realizar a feira a CR20, propõe criar as infra estruturas necessárias, organizar, planear e controlar todas as zonas. Sendo o apoio do Município pontualmente solicitado e conforme disponibilidade que não acarrete custos para o mesmo.

Assim e por deforma a que se possa dar andamento ao processo para realização da Feira de S. Miguel, esperamos notícias ao solicitado.



T. 913 756 273  
e. carlos.rosario20@gmail.com  
8700-000 Olhão

A Feira de S. Miguel será realizada de 21 a 30 de Setembro.  
O horário de Funcionamento previsto é o seguinte:

Dia 22 abertura oficial às 19 horas encerramento 01 horas  
De 23 a 30 de Setembro abertura 17h00 encerramento às 01h00

- Junto segue planta prevista de montagem

Com os melhores cumprimentos,

  
  
Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,  
Lt A-56 | 8700-150 Olhão  
NIF: 510 143 067  
A Gerência

Morada: Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas, Lt A56 8700-158 Olhão  
N IF: 510 143 067

Exmo. Senhor Presidente  
Município de Olhão  
Largo Sebastião M. Mestre

8700-427 Olhão

Olhão, 07 de Agosto de 2018

Assunto: Feira de S. Miguel

### MEMÓRIA DESCRITIVA

A Feira de São Miguel 2018 terá no seu espaço de Implementação vários tipos de equipamentos, tais como:

- Divertimentos Radicais 2
- Divertimentos Familiares 2
- Tombolas e Jogos de Roda
- Pista de automóveis
- Divertimentos de Crianças 6
- Farturas, Pipocas Algodão Doce e Torrão
- Tendas tipo com vários comerciantes

Tecidos, sapatos, bijuteria, ferramentas, roupas, malas e artesanato.

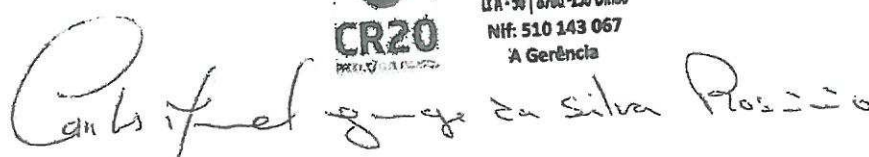
-Zona de Gastronomia

Enchidos, queijos, pão com chouriço, tapas, bolos.

- Zona de Entretenimento

Palco 10x5 na zona de gastronomia ( artistas Locais das 21h00 às 24h00)

Com os melhores cumprimentos,



**CR20**  
PRODUÇÃO DE EVENTOS

Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaiotas,  
Lt A-56 | 8700-158 Olhão  
Nif: 510 143 067  
A Gerência

# HÓRARIO DA FEIRA DE S. MIGUEL

22 A 30 SETEMBRO 2018

22/09/2018 (Sábado) 19h00 – 01h00

23/09/2018 (Domingo) 17h00 – 01h00

A

30/09/2018 (Domingo) 17h00 – 01h00



Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,  
Lt A-56 | 8700-158 Olhão  
Nif: 510 143 067  
A Gerência

*Carlos Miguel Gonçalves da Silva Rosário*



